

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXIV

FLORIANÓPOLIS, 8 DE OUTUBRO DE 2015

NÚMERO 6.901

## MESA

Gelson Merisio  
**PRESIDENTE**

Aldo Schneider  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Leonel Pavan  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Valmir Comin  
**1º SECRETÁRIO**

Pe. Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**

Dirce Heiderscheidt  
**3º SECRETÁRIO**

Mário Marcondes  
**4º SECRETÁRIO**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
Silvio Dreveck

**PARTIDOS POLÍTICOS**  
(Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Antônio Aguiar

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**  
Líder: Jean Kuhlmann

**BLOCO SOCIAL PROGRESSISTA  
(PSDB E PP)**  
Líder: José Milton Scheffer

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
Líder: Luciane Carminatti

**BLOCO FRENTE RENOVACÃO  
(PR, PSB E PPS)**  
Líder: Cleiton Salvaro

**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**  
Líder: César Valduga

**DEMOCRATAS**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder: Rodrigo Minotto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mauro de Nadal - Presidente  
Silvio Dreveck - Vice-Presidente  
José Nei Alberton Ascari  
Ricardo Guidi  
Narcizo Parisotto  
João Amin  
Marcos Vieira  
Valdir Cobalchini  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Darci de Matos  
Cleiton Salvaro  
Manoel Mota  
Luciane Carminatti  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Neodi Saretta - Presidente  
Patrício Destro - Vice-Presidente  
Maurício Eskudlark  
José Milton Scheffer  
Dalmo Claro  
Luiz Fernando Vampiro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente  
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente  
Jean Kuhlmann  
Natalino Lázare  
Manoel Mota  
Fernando Coruja  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei Alberton Ascari - Presidente  
Gean Loureiro - Vice-Presidente  
Cleiton Salvaro  
Narcizo Parisotto  
Serafim Venzon  
Luiz Fernando Vampiro  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Ricardo Guidi  
Silvio Dreveck  
Antonio Aguiar  
Valdir Cobalchini

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Patrício Destro  
Rodrigo Minotto  
José Milton Scheffer  
Antonio Aguiar  
Gean Loureiro  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Cesar Valduga  
Mauro de Nadal  
Manoel Mota  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Silvio Dreveck - Presidente  
Cleiton Salvaro - Vice-Presidente  
Darci de Matos  
Rodrigo Minotto  
Luiz Fernando Vampiro  
Gean Loureiro  
Dirceu Dresch

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Gean Loureiro - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Cesar Valduga  
João Amin  
Maurício Eskudlark  
Neodi Saretta

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Dirceu Dresch - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Natalino Lázare  
Marcos Vieira  
Dalmo Claro  
Luiz Fernando Vampiro

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Kennedy Nunes - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Jean Kuhlmann  
Ricardo Guidi  
João Amin  
Antonio Aguiar  
Fernando Coruja  
Ana Paula Lima  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente  
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente  
Ricardo Guidi  
João Amin  
Antonio Aguiar  
Ana Paula Lima  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Valdir Cobalchini - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Gabriel Ribeiro  
Natalino Lázare  
Rodrigo Minotto  
Serafim Venzon  
Gean Loureiro

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente  
José Milton Scheffer  
José Nei Alberton Ascari  
Patrício Destro  
Romildo Titon  
Manoel Mota  
Neodi Saretta

### COMISSÃO DE SAÚDE

Ana Paula Lima - Presidente  
Doutor Vicente - Vice-Presidente  
Cleiton Salvaro  
Cesar Valduga  
José Milton Scheffer  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patrício Destro - Presidente  
Ana Paula Lima - Vice-Presidente  
Jean Kuhlmann  
Doutor Vicente  
Fernando Coruja  
Romildo Titon  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Doutor Vicente - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Neodi Saretta  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Natalino Lázare  
Doutor Vicente  
Dalmo Claro  
Fernando Coruja  
Ana Paula Lima

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roger Luiz Siewerdt</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Carla Silvanira Bohn</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIV</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 28 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</b></p>	<p><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 078ª Sessão Ordinária realizada em 15/09/2015 ..... 2 Ata da 079ª Sessão Ordinária realizada em 16/09/2015 ..... 4 Ata da 027ª Sessão Especial realizada em 16/09/2015 ..... 7</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Atos da Mesa ..... 10</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Avisos de Licitação ..... 13 Extratos ..... 14 Portarias ..... 20 Projetos de Lei ..... 23 Redações Finais ..... 27</p>
--	--	---

## P L E N Á R I O

# ATA DA 078ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2015 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Antônio Aguiar - Dalmo Claro - Darci de Matos - Dirceu Dresch - Dr. Vicente Caropreso - Gabriel Ribeiro - Gean Loureiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Leonel Pavan - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

\*\*\*\*\*

### Breves Comunicações

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Concede a palavra ao próximo orador e passa a Presidência ao deputado Padre Pedro Baldissera.

DEPUTADO CESAR VALDUGA (Orador) - Relata que durante o período de licenciamento parlamentar visitou os municípios do oeste e

trouxe preocupações e necessidades daquela região. Disse, ainda, que se compromete a atendê-las da melhor forma. Enaltece a boa atuação parlamentar do deputado Jean Leutprecht, que ocupou a sua cadeira no Parlamento Catarinense, e destaca, entre as suas ações, a reversão do cancelamento do Olesc e Parajesc.

Expõe as medidas apresentadas pelo governo federal para tentar conter os efeitos da crise e reconhece a necessidade de ajustes, mas chama a atenção ao uso demorado da tesoura. Deixa claro que não quer fazer coro ao golpismo e alerta que o governo deve tomar decisões que não pesem sobre o trabalhador. Critica a atitude do presidente da Câmara dos Deputados em acelerar a tramitação do projeto que muda as regras do pré-sal, argumentando que essa decisão comprometerá ainda mais os investimentos em Educação.

Ato contínuo, evidencia a precariedade das escolas da rede pública estadual e cita a Escola São Francisco, do município de Chapecó. Solicita, ainda, aumento do efetivo policial naquela cidade.

Deputado Antônio Aguiar (Aparteante): Parabeniza-o pela oportunidade dada ao suplente, que pode representar a sua região, e o deseja boas-vindas.

DEPUTADO DR. VICENTE CAROPRESO (Orador) - Presta condolências à família do empresário Egon Silva, um dos fundadores da WEG - a maior fabricante de motores da América Latina -, que faleceu no domingo passado, e destaca sua contribuição no desenvolvimento de Jaraguá do Sul.

Deputado Antônio Aguiar (Aparteante): Também externa sua solidariedade à Weg e à família de Egon.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) - Presta homenagem à Universidade Federal da Fronteira Sul, de Chapecó, pelos seus anos de fundação. Comenta a tramitação, no Congresso Nacional, das propostas de mudanças do controle do pré-sal, salientando que tais propostas, se aprovadas, trarão grandes prejuízos à Educação e à Saúde. Ressalta a perda do grau de investimento do Brasil na classificação de crédito da Standard & Poor's e avalia que está havendo um exagero por parte da imprensa, visto que esta nota precisaria ser rebaixada quatro vezes para chegar ao nível de classificação à época do governo Fernando Henrique Cardoso. Salienta que todo esse estardalhaço na divulgação dessa notícia só vai atrapalhar ainda mais a crise pela qual estamos passando.

Deputado Leonel Pavan (Aparteante): Enaltece a coragem da deputada ao defender o seu partido, e destaca que o PMDB, ao pressentir que o governo vai mal, já está em conversas com o PSDB. Também comenta as privatizações do governo do PT.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Orador) - Anuncia o lançamento, em Araquari, da licitação para a construção da Estação de Tratamento de Esgoto, que contou com a presença do governador do estado e do presidente da Casan, Valter Gallina. Também anuncia o lançamento da ordem de serviço de algumas obras no município de Joinville. Parabeniza, ainda, a Defensoria Pública daquela cidade e lembra que está nas mãos do deputado Marcos Vieira um projeto a ser votado que visa aprimorar esse serviço. Registra a abertura da Festa Estadual da Erva-Mate - Fesmate -, em Canoinhas, que recebeu pessoas de todo o planalto norte. Por fim, relaciona diversos investimentos realizados, através do governo do estado de Santa Catarina, no município de Canoinhas.

\*\*\*\*\*

#### Partidos Políticos

Partido: PMDB

DEPUTADO MANOEL MOTA (Orador) - Relaciona os perigos da profissão de caminhoneiro e chama a atenção para o fato de que o acordo feito anteriormente com a categoria não foi cumprido integralmente. Critica a lei que obriga o caminhoneiro a utilizar sempre a mesma marca de pneus em caso de troca em viagem e promete reverter essa situação.

Deputado Antônio Aguiar (Aparteante): Parabeniza-o pela defesa da região sul do estado e evidencia a sua atuação em defesa dos caminhoneiros.

DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO (Orador) - Registra a abertura da 20ª Olimpíada Estadual das Apaes, que aconteceu na cidade de Criciúma, enaltece a organização do evento e deseja aos participantes bons jogos.

Partido: PSDB

DEPUTADO LEONEL PAVAN (Orador) - Aborda a questão da postergação da conclusão das obras da BR-470. Faz considerações sobre a gestão do governo federal. Cita quantas empresas foram fechadas em diversos municípios catarinenses neste ano. Lê nota de Aécio Neves sobre a incompetência do governo, enfatizando os problemas do país e a necessidade de cortes nos gastos públicos.

Deputado Manoel Mota (Aparteante): Acredita que cortes no Orçamento do governo federal são necessários.

Deputada Luciane Carminatti (Aparteante): Refere-se à manifestação do deputado Manoel Mota, dizendo que os cortes deveriam começar com as 36 SDRs e as 52 estruturas do governo estadual, superiores ao número de ministérios e de secretarias do governo federal.

Partido: PSD

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Registra participação na audiência pública que abordou a situação da Escola de Educação Básica Antônio Rocha de Andrada, de Armação/Penha, que já recebeu do governo do estado um incremento para reforma. Enaltece a boa vontade do secretário Eduardo Deschamps em melhorar a situação das escolas estaduais.

Menciona a construção de uma nova delegacia em Itapema, levando o serviço público ao encontro dos cidadãos.

Critica as últimas medidas do governo para enfrentar a atual crise e defende a redução dos gastos nas câmaras municipais.

Cita, também, a realização da 20ª Olimpíada Estadual das Apaes de Santa Catarina, em Criciúma.

Deputado Darci de Matos (Aparteante): Reitera as palavras do deputado sobre o impacto das últimas medidas do governo. Salaria a notícia sobre o rebaixamento da nota de crédito do Brasil. Consta que o Brasil precisa dar a volta por cima.

Deputado Dirceu Dresch (Aparteante): Concorda, em parte, com a fala do deputado. Salaria que o estado precisa prestar serviço à sociedade e não concorda com a tese de estado mínimo. Critica a política de reduzir representação política.

Partido: PT

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) - Cita crescimento de 7% do estado de Santa Catarina na abertura de novos negócios. Registra que a base governista divulga carta aberta manifestando apoio ao mandato da presidenta Dilma Rousseff.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - (Presidente) - Suspende a sessão até o início da Ordem do Dia.

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER (Presidente) - Reabre a sessão e dá início à Ordem do Dia.

A Presidência comunica que a comissão de Educação e Cultura e Desporto apresentou parecer favorável ao Ofício n. 0448/2015.

Também comunica que a comissão de Direitos Humanos apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0020/2015, 0113/2015, 0283/2015, 0289/2015, 0293/2015, 0305/2015, 0352/2015, 0355/2015, 0358/2015, 0361/2015, 0403/2015, 0457/2015, 0474/2015, 0555/2015 e 0561/2015.

Da mesma forma, a comissão de Saúde apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0048/2015, 0367/2015, 0379/2015, 0386/2015, 0460/2015, 0501/2015, 0609/2015 e 0630/2015.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0310/2015.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Resolução n. 0009/2015, de procedência da Mesa Diretora, que altera o art. 5º, da Resolução n. 005, de 2010, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, do Programa de Formação de Vereadores Mirins no Estado de Santa Catarina, para modificar a data anual do Encontro Estadual de Vereadores Mirins, no Palácio Barriga-Verde.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Resolução n. 0010/2015, de procedência da Mesa Diretora, que altera o art. 1º da Resolução n. 004, de 2009, que cria a Semana de Educação para Cidadania, no âmbito do Poder Legislativo Estadual, a ser celebrada na primeira semana de dezembro de cada ano, para modificar a data de celebração para o mês de julho de cada ano.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0057/2015, de autoria do deputado Mário Marcondes, que institui a Semana Estadual da Educação a Distância, no estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0238/2014, de autoria do deputado Paulo França, que denomina Centro Poliesportivo Ludwig Xavier Schramm o Ginásio de Esportes da EEB, Frei Godofredo, no município de Gaspar.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0165/2015, de autoria do deputado Neodi Saretta, a ser enviado ao secretário da Infraestrutura, solicitando informações acerca da reforma da ponte sobre o Rio Burro Branco, que liga os municípios de Águas Frias e Nova Erechim.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0117/2015, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera, a ser enviada ao presidente da Câmara dos Deputados, aos

líderes das bancadas e ao coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, apelando pela aprovação da PEC n. 0186/07, que acrescenta os § 13 e § 14, ao art. 37 da Constituição Federal.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0118/2015, de autoria do deputado Antônio Aguiar, a ser enviada à presidente da República e ao ministro de estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, apelando pela realização do concurso público para o provimento de cargos de Auditor Fiscal do Trabalho.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0119/2015, de autoria da deputada Dirce Heiderscheidt, a ser enviada ao presidente da Câmara dos Deputados, ao presidente da comissão de Viação e Transportes e ao coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, manifestando apoio à aprovação do Projeto de Lei n. 6.217/2013, do deputado federal Esperidião Amin, que denomina Rodovia Doutora Zilda Arns, o trecho da Rodovia BR-101, que perpassa o estado de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 0875/2015, de autoria da deputada Ana Paula Lima, a ser enviado ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando a realização de tomada de contas especial acerca do contrato de aquisição e averiguação da situação do radar meteorológico instalado no município de Lontras.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0879/2015, de autoria do deputado Neodi Saretta, a ser enviado ao gerente da TIM em Santa Catarina, solicitando a ampliação da cobertura de sinal de telefone móvel para atender o distrito de Barra Grande, no município de Faxinal dos Guedes.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0885/2015, de autoria do deputado Mário Marcondes, a ser enviado à Bancada Federal Catarinense no Senado e Câmara dos Deputados, solicitando voto contrário a qualquer proposta de aumento de impostos, assim como o retorno da CPMF ou imposto similar.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0873/2015 e 0874/2015, de autoria do deputado Mário Marcondes; 0876/2015, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera; 0877/2015, de autoria do deputado; 0877/2015 e 0878/2015, de autoria do deputado Luiz Fernando Vampiro; 0880/2015, de autoria do deputado Dr. Vicente Caropreso; 0881/2015, de autoria do deputado Gean Loureiro; 0882/2015, 0883/2015 e 0884/2015 de autoria do deputado Antônio Aguiar; e 0886/2015, de autoria do deputado Dirceu Dresch.

Também comunica que serão encaminhadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0706/2015, de autoria do deputado Jean Leutprecht; 0707/2015, de autoria do deputado Natalino Lázare; 0708/2015 e 0709/2015, de autoria da deputada Ana Paula Lima; 0710/2015, de autoria do deputado Jean Kuhlmann; 0711/2015 e 0712/2015, de autoria do deputado Neodi Saretta.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

\*\*\*\*\*

#### Explicação Pessoal

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Orador) - Registra sua partici-

pação na 23ª Romaria da Terra e da Água, em Timbó Grande, neste último domingo, onde foi discutido o reuso da água, a distribuição da terra e as questões que envolvem a Guerra do Contestado, que dizimou pessoas humildes da região do Vale do Rio do Peixe, bem como a ausência de políticas sociais que proporcionem o desenvolvimento daquela região empobrecida.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador) - Cita a abertura da Festa Estadual da Erva-Mate - Fesmame -, em Canoinhas, e lembra que naquele município o leite está sendo incluído na atividade econômica regional da agricultura familiar. Destaca a presença do secretário executivo do ministério da Agricultura, Caio Rocha, que anunciou a liberação de recursos para o fortalecimento da cadeia produtiva do leite no sul e sudeste do país.

Denuncia que grandes empresas querem destruir as estratégias para a melhoria da agricultura familiar.

Ratifica as palavras do deputado Padre Pedro Baldissera enaltecendo a 23ª Romaria da Terra e da Água, em Timbó Grande, e parabeniza a organização do evento que comemorou os mais de 100 anos da Guerra do Contestado.

DEPUTADO GEAN LOUREIRO (Orador) - Registra a visita dos Veadores Mirins da Câmara Municipal de Florianópolis, que estão conhecendo o Legislativo Catarinense. Acrescenta que participou da abertura da 1ª Mostra Laboral do Sistema Prisional Brasileiro e comenta o destaque do estado catarinense na área. Convida os srs. deputados a participarem, na quinta-feira, dos eventos que comemoram a Semana Nacional do Trânsito e os dez anos do Concurso de Desenho e Redação da Guarda Municipal de Florianópolis, uma realização da Assembleia Legislativa. Dito isso, dá conhecimento do comparecimento, na comissão de Turismo e Meio Ambiente, da associação que gerencia os centros de eventos em Santa Catarina e enfatiza a possibilidade da construção de uma legislação específica para centros de eventos no estado, tendo em vista o crescimento do turismo nessa área. Salienta a iniciativa parlamentar, durante o curto tempo em que ocupou uma cadeira na Casa, do deputado Jean Leutprecht, voltada ao Centro de Eventos de Jaraguá do Sul.

DEPUTADO LEONEL PAVAN (Presidente) - Manifesta-se em relação ao Centro de Eventos de Balneário Camboriú.

Não havendo oradores que queiram usar a palavra, a Presidência encerra a sessão e convoca outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental.

# ATA DA 079ª SESSÃO ORDINÁRIA

## DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Dalmo

Claro - Darci de Matos - Dirceu Dresch - Dr. Vicente Caropreso - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gean Loureiro - Gelson Merisio - Ismael

dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Leonel Pavan - Luciane Carminatti - Luiz

Fernando Vampiro - Manoel Mota - Marcos Vieira - Maurício Eskudlark - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Valmir Comin.

PRESIDÊNCIA - Deputados: Gelson Merisio

Leonel Pavan  
Padre Pedro Baldissera  
Valmir Comin

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

\*\*\*\*\*

#### Breves Comunicações

DEPUTADO KENNEDY NUNES (Orador)

- Relata visita às Assembleias do país em busca de apoio à rediscussão do Pacto Federativo, alterando a Constituição Federal, através de emenda.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Orador)

- Destaca uma lei, de sua autoria, que permite que a mãe, no momento do registro do nascimento do filho, coloque o nome do pai, para evitar que as crianças, em idade escolar, sofram constrangimentos pela ausência do nome do pai na certidão de nascimento.

Faz referência à PEC que visa destinação de sobra de verba da Assembleia Legislativa, do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas aos hospitais filantrópicos. Também à PEC da Udesc, sobre a destinação de percentual destes mesmos recursos àquela universidade. Salienta que esse assunto será amplamente discutido.

Deputada Luciane Carminatti (Aparante) - Elogia a iniciativa do deputado na proposição dessa lei e também as duas PECs.

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) - Demonstra preocupação com a tramitação do Plano Estadual de Educação, apontando para o tamanho da desigualdade social existente no país e ainda, o descaso da sociedade com relação ao meio rural. Ressalta os desafios na elaboração do referido plano.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (Oradora) - Destaca a 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que acontecerá em Brasília. Enaltece sua participação nas conferências municipais que estão acontecendo em todo o estado, ressaltando o clamor das mulheres catarinenses que têm sido vítimas de violência. Salienta a baixa participação das mulheres na política, em especial no Brasil.

\*\*\*\*\*

#### Partidos Políticos

Partido: PMDB

DEPUTADO LUIZ FERNANDO VAMPIRO (Orador) - Demonstra preocupação com a Segurança Pública da região carbonífera de Criciúma. Relata ter conversado com diversas autoridades sobre o assunto e sugere que sejam tomadas providências visando combater o crime. Faz apelo às autoridades responsáveis, defendendo a instalação de um maior número de câmeras de videomonitoramento, aumento do efetivo e policiamento ostensivo.

Deputado Leonel Pavan (Aparante) - Ratifica as palavras do deputado.

Deputado Cesar Valduga (Aparante) - Parabeniza o deputado por cobrar soluções do governo.

Deputada Ana Paula Lima (Aparante) - Corroborar com o apelo do deputado e salienta que a sua região também sofre com a questão da violência.

Deputado Fernando Coruja (Aparante) - Cumprimenta o deputado pelo tema abordado e por cobrar soluções das autoridades.

Partido: PP

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER (Orador) - Reitera o discurso do deputado Luiz Fernando Vampiro com relação à Segurança Pública estadual e salienta que essa questão deve ser tratada com uma abrangência maior. Critica as medidas tomadas pelo governo federal no combate à crise, entre elas: a volta da CPMF e o acréscimo de impostos, ressaltando o pequeno corte de gastos em relação ao aumento dos tributos. Comenta que os cortes devem ser feitos nas despesas, no enxugamento da máquina, mas não em investimentos direcionados aos municípios que deve afetar diretamente a Saúde, a Agricultura e outras áreas.

Salienta a importância de uma reforma na legislação na Previdência Social, que gera atualmente um grande déficit na economia.

Deputado Natalino Lázare (Aparante) - Corroborar com o pronunciamento do parlamentar e reivindica mais investimentos na agricultura.

Deputado Serafim Venzon (Aparante) - Reitera as palavras do deputado José Milton Scheffer.

Partido: PSDB

DEPUTADO SERAFIM VENZON (Orador) - Critica as medidas drásticas e irresponsáveis que o governo federal pretende adotar, destacando corte de investimentos, aumento e criação de novos impostos, redução de programas sociais e custeio de gastos. Salienta a insatisfação da sociedade que não pretende pagar essa conta.

Deputado Leonel Pavan (Aparante) - Corroborar com a preocupação do deputado com relação à crise fiscal instalada no Brasil.

Partido: PT

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador) - Relata o roteiro feito às macrorregiões do estado salientando que o PT prestou grande serviço à Educação brasileira. Critica o PSDB, que afirma defender o trabalhador - mas que no passado não fez a sua tarefa - e atualmente não aceita as medidas necessárias ao equilíbrio do país. Mostra-se a favor do corte de gastos, mas propõe a colaboração dos bancos para sairmos da crise, assim como a taxação sobre as grandes fortunas. Reivindica o fim de financiamento empresarial de campanha.

Cita várias propostas apresentadas pela presidente Dilma Rousseff e é a favor de que quem ganha mais pagar mais impostos. Afirma que se deve respeitar a democracia e os 54 milhões de eleitores que elegeram a presidenta da República.

Partido: PSD

DEPUTADO DARCI DE MATOS (Orador) - Menciona evento ocorrido no Costão do Santinho, promovido pela FCDL, onde foi assinado decreto que objetiva coibir a realização das Feiras do Brás, que estão instalando-se no interior do estado, e cria uma política que regula e fiscaliza esse comércio. Enobrece a atitude do governador do estado em posicionar-se contra a CPMF, que irá impactar

no bolso do trabalhador, e ratifica que essa também é a posição do PSD.

Deputado Silvio Dreveck (Aparante) - Parabeniza o deputado, que não mediu esforços para dar oportunidade e, ao mesmo tempo, fazer justiça aos lojistas catarinenses. Enaltece a iniciativa do governador e do secretário da Fazenda em estabelecer um critério legal à realização dessas feiras.

Deputado Cesar Valduga (Aparante) - Parabeniza o deputado pela iniciativa e deixa claro que não é contra as feiras desde que elas sejam legalizadas.

Deputado Luiz Fernando Vampiro (Aparante) - Cumprimenta o deputado pela iniciativa da regulamentação das feiras, assim como o governador, que deixa todos os lojistas em grau de igualdade.

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

A Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário aos Projetos de Lei n. 0714/2015, 0263/2015 e 0268/2015.

Votação da redação final do Projeto de Resolução n. 0009/2015.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam com se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Resolução n. 0010/2015.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam com se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0057/2015, de autoria do deputado Mário Marcondes, que institui a Semana Estadual da Educação a Distância, no estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei n. 0238/2014, de autoria do deputado Paulo França, que denomina Centro Poliesportivo Ludwig Xavier Schramm o ginásio de esportes da E.E.B. Frei Godofredo, no município de Gaspar.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura e Desporto.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0053/2012, de

autoria do deputado Jean Kuhlmann, que torna dispensável a exigência pela Administração Pública estadual, direta, indireta e suas fundações, de autenticação de cópia em cartório de documentos pessoais e adota outras providências.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho, Administração e Serviço Público e de Direitos Humanos.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei n. 0206/2014, de autoria do deputado Neodi Saretta, que institui o Programa de Gestão Financeira Familiar no Sistema Estadual de Ensino, no estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura e Desporto e de Direitos Humanos.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0166/2015, de autoria do deputado Cleiton Salvaro, a ser enviado ao governador do estado, solicitando informações acerca do repasse à Fundação Catarinense do Desporto, das milhagens oferecidas pelas empresas de transporte aéreo resultantes de passagens adquiridas com os recursos públicos pelos órgãos do Poder Executivo estadual, conforme estabelece a Lei n. 13.571, de 2015.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0120/2015, de autoria do deputado Darci de Matos e outros deputados, a ser enviada ao ministro da Casa Civil, ao ministro do Trabalho e Emprego, ao ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e aos presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, apelando pela realização de concurso público para a carreira de Auditor Fiscal do Trabalho.

Em discussão.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - Com a palavra o deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Gostaria de discutir rapidamente essa moção de minha autoria e do deputado Rodrigo Minotto. Fomos delegados do ministério do Trabalho por alguns anos e, portanto, conhecemos um pouco essa área. Na verdade,

nos últimos vinte anos, a média de auditores no Brasil estava em torno de 3.500. E hoje existem 2.500 auditores. Há uma carência flagrante. Por que é importante termos mais auditores do trabalho no Brasil e, sobretudo, em Santa Catarina? Por dois motivos. Eles fiscalizam a dignidade dos trabalhadores no exercício das suas profissões. Sabemos que ainda, lamentavelmente, temos trabalho semiescravo e trabalho infantil, e os auditores atuam nesse campo, mais do que isso, eles colocam somas vultosas de recursos nos cofres públicos do governo federal através das suas ações, sobretudo no recolhimento do FGTS em Santa Catarina e no Brasil.

Assim, entendemos que essa providência seria de fundamental importância.

DEPUTADO GELSON MERISIO (Presidente) - V.Exa. está consciente de que está indo contra o pacote de ajuste fiscal proposto ontem pela presidente da República.

Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo mais quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0121/2015, de autoria do deputado Natalino Lázare, a ser enviada ao superintendente da Caixa Econômica Federal, apelando para não permitir a realização da licitação que permitirá a concessão de casas lotéricas.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0122/2015, de autoria do deputado Antônio Aguiar, a ser enviada aos presidentes do Senado Federal da Câmara dos Deputados e ao coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional, manifestando apoio para a aprovação e urgente inclusão da matéria na pauta de votações da PEC n. 0186/2007, que acrescenta os §§ 13 e 14 ao artigo 37 da Constituição federal.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0123/2015, de autoria do deputado Silvio Dreveck, a ser enviada à atleta Rosamaria Montibeller, manifestando aplauso pela sua atuação representando Santa Catarina e o Brasil nos Jogos Pan-Americanos e no Campeonato Mundial de Voleibol Feminino Sub-23.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0887/2015, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0888/2015, de autoria do deputado Maurício Eskudlark; 0889/2015, de autoria do deputado Gabriel Ribeiro; 0890/2015, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera; 0891/2015, 0892/2015, 0893/2015 e 0894/2015, de autoria do deputado Antônio Aguiar.

Comunica, outrossim, que serão encaminhadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0713/2015, de autoria do deputado Patrício Destro; 0714/2015, de autoria do deputado Darci de Matos; 0715/2015, de autoria do deputado Mário Marcondes; 0716/2015, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0717/2015, de autoria do deputado Silvio Dreveck; 0718/2015, de autoria da deputada Ana Paula Lima.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

\*\*\*\*\*

#### Explicação Pessoal

DEPUTADO GEAN LOUREIRO (Orador)

- Dá conhecimento a dois assuntos debatidos na comissão de Turismo e Meio Ambiente: a criação de um projeto socioambiental voltado a órgãos públicos, e a apresentação de um trabalho desenvolvido pela ONG R3 Animal, que resgata, recupera e devolve os animais silvestres à natureza.

Convida todos para participarem da comemoração da Semana da Árvore, que se realizará na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por iniciativa da comissão de Turismo e Meio Ambiente, entre os dias 21 e 23 de setembro.

Agradece a participação e o empenho dos membros da comissão de Turismo e Meio Ambiente, e frisa que o objetivo da referida comissão não é apenas analisar os projetos na área, mas assumir uma postura proativa em benefício da sociedade.

DEPUTADO CESAR VALDUGA (Orador)

- Demonstra preocupação em relação a catástrofe ocorrida em Campo Erê e se coloca à disposição, bem como toda a estrutura do estado. Destaca a questão da concessão e duplicação da Rodovia BR-282 e faz um paralelo sobre a importância das estradas para o desenvolvimento econômico e cultural dos povos.

Ressalta que o oeste catarinense precisa de apoio para a recuperação das estradas e chama a atenção para o fato de a região oeste ter eleito doze deputados estaduais.

Diz que está atento a qualquer decisão tomada nesse sentido e que é preciso ouvir a população catarinense, o setor produtivo e os caminhoneiros, que carregam a riqueza do nosso país.

Deputado Manoel Mota (Aparteante) - Cumprimenta-o pelo trabalho em defesa da região oeste.

DEPUTADO VALMIR COMIN (Presidente) - Não havendo oradores que queiram usar a palavra, a Presidência encerra a sessão e convoca outra, especial, para hoje, às 19h, em homenagem aos 60 anos da Apae de Brusque e aos 50 anos da Apae de Joinville, Blumenau e Lages.

# ATA DA 027ª SESSÃO ESPECIAL

## DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2015, EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DA APAE DE BRUSQUE E 50 ANOS DAS APAES DE JOINVILLE, BLUMENAU E LAGES

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Nei Ascari) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido para compor a mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor deputado estadual Darci de Matos; (Palmas)

Excelentíssimo senhor deputado estadual Cesar Valduga; (Palmas)

Excelentíssimo senhor deputado estadual Rodrigo Minotto; (Palmas)

Senhor presidente da Federação das Apaes de Santa Catarina, Julio César de Aguiar; (Palmas)

Senhor diretor presidente da Apae de Brusque, Sebastião Ermani Póia; (Palmas)

Senhor presidente da Apae de Joinville, Jailson de Souza; (Palmas)

Senhora presidente da Apae de Blumenau, Lorena Starke Schmidt; (Palmas)

Senhor presidente da Apae de Lages, Leocídes Manfredi; (Palmas)

Senhor secretário de Desenvolvimento Regional de Brusque, Ewaldo Ristow Filho; (Palmas)

Senhora presidente da Apae de Florianópolis, Elizabeth Teresa Donato das Neves, representando todos os demais dirigentes das Apaes de Santa Catarina. (Palmas)

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão em homenagem aos 60 anos da Apae de Brusque e aos 50 anos das Apaes de Joinville, Blumenau e Lages foi convocada por solicitação deste deputado e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares desta Casa.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional pelo coral da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à interpretação do Hino Nacional.)

Gostaríamos de registrar a presença das seguintes autoridades:

Senhora vereadora do município de Joinville, Pastora Léia;

Senhor tenente-coronel da PM comandante do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária do Estado de Santa Catarina, José Norberto de Souza Filho;

Senhor capitão Fabiano Leandro dos Santos, neste ato representando o senhor comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar, coronel Onir Mocelin;

Senhora presidente da comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência da OAB do Estado de Santa Catarina, Ludmila Amanda Hanisch;

Senhora presidente da Associação dos Servidores da Fundação Catarinense de Educação Especial, Elisete da Costa Vieira;

Senhor assessor parlamentar Ronaldo Moreira, neste ato representando o senhor deputado estadual Serafim Venzon, da cidade de Brusque;

Senhor assessor parlamentar Marcos Boettcher, neste ato representando o senhor deputado estadual Patrício Destro, da cidade de Joinville;

Senhor presidente da Aflodef, José Roberto Leal, o Zezinho;

Senhor superintendente do ministério do Trabalho e Emprego, Douglas Fernando de Mello.

A seguir, farei uso da palavra na qualidade de autor do requerimento que ensejou a presente sessão.

Passo a Presidência dos trabalhos ao deputado Darci de Matos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Darci de Matos) - Com a palavra o deputado José Nei Ascari.

O SR. DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI - A minha saudação ao deputado estadual Darci de Matos; ao deputado estadual Cesar Valduga; ao deputado estadual Rodrigo Minotto; ao sr. presidente da Federação Catarinense das Apaes, o querido amigo Julio César de Aguiar; ao diretor presidente da Apae de Brusque, Sebastião Ermani Póia; ao sr. presidente da Apae de Joinville, Jailson de Souza; a sra. presidente da Apae de Blumenau, Lorena Starke Schmidt; ao sr. presidente da Apae de Lages, Leocídes Manfredi; ao sr. secretário do Desenvolvimento Regional de Brusque, Ewaldo Ristow Filho; a sra. presidente da Apae da capital do estado, Elizabeth Teresa Donato das Neves.

Saúdo especialmente os dirigentes, voluntários e profissionais das quatro Apaes homenageadas nesta noite pelo Parlamento catarinense; os alunos que aqui estão presentes; e também todas as demais pessoas que acompanham este momento memorável para o Movimento Apaeano do nosso estado.

(Passa a ler.)

"No início desta semana, na cidade de Criciúma, diante de pais, de profissionais e da comunidade, vimos jovens e adultos desfilando na abertura das Olimpíadas das Apaes de Santa Catarina, que seguem até a

próxima sexta-feira. Aqueles apaeanos estavam lá representando muito mais que os seus municípios e as suas escolas. Eles desfilavam alegria, entusiasmo, energia, superação, motivação e tantos outros importantes sentimentos. Para quem acompanhou aquele evento, foi impossível não ser levado pela emoção e pela constatação de que o esforço do homem em melhorar a vida dos seus semelhantes encontrou nas Apaes o solo mais fértil possível.

O exemplo daqueles motivados atletas, unidos pela causa do esporte e guiados por seus professores, é o resultado do trabalho que muitas das senhoras e dos senhores têm desenvolvido ao longo dos anos em nosso estado. Toda aquela alegria compõe um cenário acalentador de respeito e acolhimento às pessoas com deficiência, que se completa com esta sessão especial.

Mas nem sempre foi assim. As comemorações desta noite levam-nos para outra época, outro momento histórico em que a falta de conhecimento, de diagnósticos e de atendimento destinava para as pessoas com deficiência um lugar inferior na sociedade. Precisamos reconhecer isso. A deficiência intelectual ou física era uma sentença dura para a família e ainda mais cruel para a criança. Era um mundo nebuloso, em que pouco ou quase nada se sabia sobre as deficiências e sobre as formas de conviver com elas e com as próprias frustrações.

Felizmente, daquele momento inicial do surgimento das Apaes até este que relatei há pouco sobre o evento em Criciúma, avanços enormes foram registrados. Muito conhecimento foi gerado e muita informação foi difundida. Para o bem das crianças e das famílias, muitas barreiras foram rompidas, superadas com o alvorecer do conhecimento e com a força de vontade dos que estavam na linha de frente dessa importante batalha do bem.

E quando se fala em avanços nesse segmento, justo é registrarmos também os benefícios trazidos pela lei que instituiu o Fundo Social para as Apaes, de autoria do ex-deputado Julio Garcia, aprovado em 2005, que neste ano completa 10 anos de existência. A Lei Julio Garcia vai resultar, somente neste ano, no repasse do governo do estado em cerca de R\$ 32 milhões, beneficiando as Apaes no que diz respeito ao custeio e também trazendo investimentos importantes para a melhoria da qualidade do serviço prestado aos alunos.

Nesta noite, temos a honra de prestar uma homenagem para quatro protagonistas imprescindíveis dessa história, Apaes que certamente conviveram com toda

sorte de dificuldades, de limitações e de problemas para receber e atender as pessoas com deficiência.

Mais que isso, temos a honra de ter em Santa Catarina uma das pioneiras do Brasil, que iniciou as suas atividades em Brusque, menos de um ano depois do surgimento da primeira Apae no país, no Rio de Janeiro.

Fundada em 14 de setembro de 1955, a Apae de Brusque também surgiu de uma necessidade concreta e pontual que abriu a possibilidade de levar o mesmo serviço para outras famílias. Pelas mãos e pela vontade de atender melhor o próprio filho, o casal Carlos e Ruth Moritz possibilitou que muitas outras crianças e famílias também tivessem acesso a um serviço menos assistencialista e mais inclusivo.

A Apae de Brusque, neste sentido, foi balizadora em Santa Catarina de um novo modo de atender as pessoas com deficiência, e foi incentivadora para o surgimento de outras escolas, como as cinquentenárias Apaes de Joinville, Blumenau e Lages, também homenageadas nesta noite especial.

Para este Parlamento, o momento de prestar uma homenagem a pessoas e entidades é sempre muito importante e solene. É a forma que temos de reconhecer os feitos e a importância dos homenageados para o aprimoramento da sociedade e para o avanço da cidadania. Para mim, o momento não é apenas solene. É também uma oportunidade para a reflexão acerca do quanto podemos, às vezes com uma pequena dose de abnegação e participação, ajudar a construir um lugar melhor para todo mundo.

O que as Apaes têm feito ao longo destes 61 anos de existência no Brasil é ajudar, de modo decisivo, a construir um mundo melhor para as pessoas com deficiência. E pelas ações que fazem também melhoram muito a nossa sociedade.

Santa Catarina conta, hoje, com quase 200 Apaes e com um valoroso exército de profissionais e voluntários, todos unidos trabalhando arduamente pela inclusão e melhoria da qualidade de vida dos seus quase 18 mil alunos.

As quatro Apaes homenageadas nesta noite, na verdade representam todas as demais espalhadas pelo estado e que em comum têm a mesma disposição para o trabalho, a mesma vocação para o atendimento especializado e o mesmo reconhecimento da sociedade. O nosso desejo é que evoluam cada vez mais.

De nossa parte, jamais faltará disposição para a parceria e o respeito aos profissionais, pais e voluntários. Jamais faltará, por parte deste Parlamento, a disposição para buscar viabilizar solução para as demandas da pessoa com deficiência, razão maior do grande esforço empreendido por todos os abnegados e comprometidos apaeanos deste estado."

Parabéns a todos e a todas! Muito obrigado pela presença!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Darci de Matos) -

Passo a Presidência desta sessão ao deputado José Nei Ascari.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Nei Ascari) - Convido a mestre-de-cerimônias,

Soraia Boabaid, para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

A SRA. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Soraia Boabaid) - Boa-noite!

Neste momento, o Poder Legislativo catarinense, em sessão especial, presta uma homenagem aos 60 anos da Apae de Brusque e aos 50 anos das Apaes de Joinville, Blumenau e Lages, instituições investidas no compromisso de proporcionar atendimentos de educação, saúde e assistência social, direcionados à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, e na construção da cidadania, através de uma sociedade inclusiva.

Convido os srs. deputados José Nei Ascari, Darci de Matos, Rodrigo Minotto e Cesar Valduga para fazerem a entrega das homenagens.

Convido para receber a homenagem o presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae - do município de Brusque, sr. Sebastião Ernani Póia.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae - do município de Joinville, sr. Jailson de Souza.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae - do município de Blumenau, sra. Lorena Starke Schmidt.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae - do município de Lages, sr. Leocledes Manfredi.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a voluntária do Clube de Mães da Apae de Brusque, sra. Maria de Lourdes Schulenburg.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o voluntário da Apae de Brusque, sr. Márcio Belli, neste ato representado pelo sr. Michel Belli.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a voluntária do Clube de Mães de Brusque, sra. Maria Teresa Moritz Montibeller.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a sra. Maria Eugenia Schaefer Wichern, neste ato representando o seu pai, o sr. José Germano Schaefer, *in memoriam*, voluntário da Apae e prefeito de Brusque de 1970 a 1973.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a sra. Dilmuth Bárbara Wehmuth, esposa do sr.

voluntário da Apae de Brusque, Amilcar Arnoldo Wehmuth, *in memoriam*.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o voluntário da Apae de Brusque, sr. José Angelo Cunha Voltolini, neste ato representado pela sra. Betânia Voltolini.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o presidente da Apae de Lages, sr. Leocledes Manfredi, voluntário e colaborador da entidade há mais de 25 anos.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a voluntária da Apae de Blumenau, sra. Hanna Hirt-Duebbers.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Dando continuidade à solenidade, o Poder Legislativo Catarinense fará a entrega de certificados a personalidades e entidades em reconhecimento à dedicação e atuação voluntária.

Convido para receber o certificado o sr. Sidnei Belz.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. Pierre Moritz.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado a sra. Ilse Dolores Rosa.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. Domingos José Oliveira.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado a sra. Vildemar Vezaro.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado a sra. Maria Isabel Amarante Schwaitzer.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. Sérgio Teixeira Vargas.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. Marcelo Augusto Voos, neste ato representando a Drograria Catarinense/Clamed - loja de Joinville.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado a sra. Anizete Carmem Germer, neste ato representando a 43 S/A Gráfica e Editora em Blumenau.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado a vice-presidente da Apae de Blumenau, Edi Marchetti Stuhler, neste ato representando o Galegão Supermercados.

(Procede-se à entrega do certificado.)

(Palmas)

Convido para receber o certificado o sr. Odair Rosso Bortoluzzi, neste ato representando o Giassi Supermercados - loja de Blumenau.

(Procede-se à entrega do certificado.)  
(Palmas)

Também seria homenageada nesta noite a fundadora da Apae de Joinville, sra. Lia Rosa da Silva Jardim de Santis.

Neste momento, o coral da Assembleia Legislativa brindará todos com a apresentação da música *Dá-me as palavras corretas*, texto e melodia Manfred Siebald, arranjo de Klaus Heinzmann e Joed Jeffer.

(Procede-se à apresentação da música.)

(Palmas)

A seguir, o Centro de Convivência Ruth de Sá brindará todos com a apresentação de danças típicas alemãs.

O Centro de Convivência Ruth de Sá, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae - de Brusque, na perspectiva de promover a inclusão social através da cultura desenvolveu o projeto para a criação do grupo de dança folclórica alemã denominado Vivendo e Dançando. O grupo, com enorme satisfação, apresentará a coreografia *Alles Blau*. Orientadora pedagógica: Elisa Grasielle Basílio Pineda, professora: Aline Giraldi, integrantes: João Carlos, Elizete, Jair, Marli, Silvério, Marciana, Valdemira, Angela, Jair e Osvaldo.

(Procede-se à apresentação da dança.)

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Nei Ascari) - Agradecemos e, ao mesmo tempo, cumprimentamos todos pela belíssima apresentação.

Neste momento, convido para fazer uso da palavra, em nome dos homenageados, a voluntária do Clube de Mães da Apae de Brusque, sra. Maria de Lourdes Schulenburg.

A SRA. MARIA DE LOURDES SCHULENBURG - (Passa a ler.)

“Senhoras e senhores, boa-noite!

Cumprimentando o deputado José Nei Ascari, presidente da comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e proponente desta sessão especial, cumprimento as demais autoridades da mesa.

Desejo expressar, de início, o meu profundo agradecimento pela homenagem recebida durante a sessão especial em comemoração aos 60 anos da Apae de Brusque e 50 Anos das Apaes de Joinville, Blumenau e Lages. Ela é motivo de muito orgulho. Homenagens são sempre boas e bem-vindas, ainda mais quando o homenageado está vivo e, como tal, pode reconhecer no reconhecedor aquela sua atitude, aquele seu gesto de cortesia e de consideração. E, sendo assim, de viva voz, pode, em público, agradecer por este ato. Se por um lado a homenagem engrandece o homem, massageia o ego e enobrece a alma, por outro lado, muitas vezes, aumenta o nosso compromisso e cobra-nos mais responsabilidade. Muito obrigada!

Em nome de todos os homenageados, agradeço a lembrança dos gestores de cada Apae aqui homenageada, como as Apaes de Lages, Joinville, Blumenau e, em especial, a Apae de Brusque.

Agradeço, em especial, ao nobre deputado pela oportunidade e pela singela

lembrança de nos homenagear, principalmente pelo trabalho voluntário. O trabalho voluntário é uma experiência aberta a todos. Não é apenas quem é especialista em alguma coisa que pode ser voluntário. Muito pelo contrário: todos podem contribuir, a partir da ideia de se fazer bem a alguém. O que conta é a motivação solidária, o desejo de ajudar.

O trabalho voluntário com as pessoas assistidas pelas Apaes demonstra uma experiência espontânea, alegre, prazerosa e gratificante. Lá doamos uma energia positiva, tempo, talento, ganhando muito em troca: contato humano, convivência com pessoas diferentes, homenagens, oportunidade de viver outras situações, aprender coisas novas e a satisfação de se sentir útil.

Prestar um trabalho voluntário não é uma atitude casual, deve ser realizado com consciência, responsabilidade e comprometimento.

Todos nós ganhamos: o Movimento Apaeano, a sociedade catarinense, o aluno com deficiência, mas quem mais sai beneficiado do trabalho voluntário somos nós, e hoje somos os homenageados.

Ao finalizar, mais que os merecidos votos de pleno sucesso, deixo aqui uma prece: que Deus ilumine todos vocês e os façam felizes.

Sucesso para a família apaeana!

Deputado José Nei Ascari, muito obrigada por tudo!”

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Nei Ascari) - Agradecemos a sra. Maria de Lourdes Schulenburg, que fez uma bela manifestação.

Convido para fazer uso da palavra, em nome das instituições homenageadas, o presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brusque, Sebastião Ernani Póia.

O SR. SEBASTIÃO ERNANI PÓIA - (Passa a ler.)

“Senhoras e senhores, distinta plateia, boa-noite!

Cumprimentando o deputado José Nei Ascari, presidente da comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e proponente desta sessão especial, cumprimento as demais autoridades da mesa.

O Movimento Apaeno hoje está em festa! Festa por este momento de suma importância e reconhecimento do trabalho desenvolvido pelas entidades hoje homenageadas.

A primeira Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Brasil nasceu em 1954, no Rio de Janeiro. A Apae caracteriza-se por ser uma organização social, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual e múltipla.

A rede Apae destaca-se por seu pioneirismo, estando presente, atualmente, em mais de dois mil municípios em todo o território nacional, proporcionando atenção integral a cerca de 250 mil pessoas com deficiência. É o maior movimento social do Brasil e do mundo, na sua área de atuação.

O Movimento Apaeano é uma grande rede, constituída por pais, amigos, pessoas com deficiência, voluntários, profissionais e instituições parceiras - públicas e privadas -

para a promoção e defesa dos direitos de cidadania da pessoa com deficiência e a sua inclusão social.

Unido, o Movimento Apaeano destaca-se pela incorporação do Teste do Pezinho na rede pública de saúde, a prática de esportes e a inserção das linguagens artísticas como instrumentos pedagógicos na formação das pessoas com deficiência, assim como a estimulação precoce como fundamental para o seu desenvolvimento.

Em Santa Catarina, o Movimento Apaeano teve início com a criação da Apae de Brusque, por iniciativa do então prefeito e médico dr. Carlos e a sua esposa, dona Ruth de Sá Moritz, que buscavam serviços que pudessem atender o seu filho Pierre, que, felizmente, até hoje está em nosso meio, foi homenageado e está com 70 anos.

Ao longo dessa trajetória, outros pais e amigos foram juntando-se à caminhada, visando ao fortalecimento da entidade e qualificação dos serviços a serem prestados.

A Apae de Brusque destaca-se não apenas pelo trabalho realizado com a pessoa com deficiência, mas, principalmente, na prevenção, fazendo um trabalho de orientação, já com meninas moças, quanto à gravidez precoce. Para estes serviços conta com três unidades de atendimento.

Na prevenção, com a Clínica de Terapia Integrada Uni Duni Tê, que atende a crianças de zero a 6 anos de idade com o Teste do Pezinho, teste da orelhinha e estimulação precoce, fazendo mais de 2000 atendimentos/mês, com o objetivo de prevenir para integrar.

O centro educacional é especializado no atendimento de pessoas de 6 aos 20 anos, destacando-se pelas diversas oficinas, visando prepará-los com dignidade para sua inclusão escolar e no trabalho.

O Centro de Convivência Ruth de Sá foi implantado em 2001 para atender às pessoas acima de 21 anos ou em processo de envelhecimento, com dependência ou semidependência nas atividades de vida diária, sem possibilidade de inserção no mercado competitivo ou protegido, em período integral. Os serviços visam proporcionar aos usuários, através de atividades educativas, de saúde, ocupacionais e de lazer, a manutenção e o desenvolvimento de suas potencialidades físicas, sociais, emocionais e intelectuais, promovendo o bem-estar, a qualidade de vida e a inclusão social.

Ao completar 60 anos de atuação e história no estado de Santa Catarina, nós, da diretoria, pais, alunos, voluntários e profissionais da Apae de Brusque sentimos-nos orgulhosos pelo reconhecimento do Parlamento Catarinense.

Citar todos esses colaboradores, sem esquecer a participação anônima de muitos municípios de cada região, é uma tarefa difícil.

Sinto-me muito honrado e agradecido por estar falando em nome das Apaes homenageadas: 50 anos da Apae de Lages, presidente sr. Leocides Manfredi; 50 anos da Apae de Joinville, presidente e amigo Jailson de Souza; 50 anos da Apae de Blumenau, presidente sra. Lorena Starke Schmidt.

Agradecemos a homenagem que as nossas Apaes receberam e, em especial, o reconhecimento do trabalho desenvolvidos por elas.

É preciso agradecer também pelo reconhecimento do nosso trabalho voluntário, que é uma experiência aberta a todos. Não é apenas quem é especialista em alguma coisa que pode ser voluntário. Muito pelo contrário, todos podem contribuir a partir da ideia de que o que cada um faz bem pode fazer bem a alguém. O que conta é a motivação solidária, o desejo de ajudar, o prazer de se útil. Muitos profissionais preferem colaborar em áreas fora de sua competência específica, exatamente para se abrir a novas vivências.

Toda essa mobilização em torno da pessoa com deficiência, impulsionada pela Declaração dos Direitos Humanos, que culminou com a criação das Apaes e com a expansão dessa iniciativa Brasil a fora, convencionou-se tratá-la como o Movimento Apaeano.

As incertezas encontradas no caminho somente são superadas com a convicção de que a missão proposta pelo Movimento Apaeano é muito maior que os obstáculos impostos em sua trajetória, e motivam ainda mais as ações para a concretização de metas em prol da melhora da qualidade de vida e da cidadania das pessoas com deficiência.

As Apaes têm como principal missão prestar serviços de assistência social no que diz respeito à melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência, conscientizando cada vez mais a sociedade. Promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e representar o Movimento perante os organismos nacionais e internacionais, para a melhoria da

qualidade dos serviços prestados pelas Apaes, na perspectiva da inclusão social de seus usuários.

Em Santa Catarina, o Movimento Apaeano é formado por 196 Apaes que atendem a 295 municípios, possui cinco mil funcionários, atendendo, aproximadamente, 18 mil educandos.

Atuando no trabalho voluntário em Santa Catarina, contamos com seis mil dirigentes voluntários e 20 mil voluntários que não são dirigentes.

Esse reconhecimento à comunidade apaeano, à Apae de Brusque, que é pioneira no estado de Santa Catarina, e às Apaes de Lages, Blumenau e Joinville, muito nos honra. Obrigado, deputado José Nei Ascari, por esse gesto e pela luta em favor das Apaes. Mais que nunca, neste momento contamos com apoio de v. exa. e dos demais membros desta Casa.

Se há uma instituição cujo trabalho se caracteriza pelo amor e carinho, esta instituição é a Apae. A nossa luta tem sido vitoriosa. Façamos parte dela na certeza de que tudo o que fizermos será pouco.

Os nossos cumprimentos àqueles que lutaram no passado, continuam lutando e permanecerão lutando com afinco no futuro.

Muito obrigado!"

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Nei Ascari) - Agradecemos ao sr. presidente!

Gostaria apenas de salientar que a missão do parlamentar é legislar, fiscalizar, representar e defender, sobretudo, os interesses do estado de Santa Catarina. No

caso da nossa Assembleia, nós precisamos fazer o que estamos fazendo aqui hoje, deputados Darci de Matos, Rodrigo Minotto e Cesar Valduga: reconhecer iniciativas de pessoas e o trabalho de entidades que fazem, de fato, a verdadeira inclusão, e no caso específico desta noite da pessoa com deficiência na sociedade.

Estamos aqui, presidente Julio, comemorando muitos avanços nesta noite, fruto do trabalho abnegado e comprometido de todas e de todos. Mas temos que ter a consciência também de que há muitas conquistas a serem perseguidas, mas o terreno é fértil. Estivemos juntos nessa empreitada e, com certeza, haveremos de comemorar avanços importantíssimos. E este Parlamento, mais uma vez, coloca-se à disposição de todos e de todas para, juntos, fazermos essa importante caminhada.

Em nome de Pierre Moritz, o mais experiente aluno das nossas Apaes, esta Presidência agradece a presença de todos, convidando-os para um coquetel no hall deste Poder.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino de Santa Catarina pelo coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Encerramos a presente sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais a serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a presente sessão.

## ATOS DA MESA

### ATOS DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 604, de 8 de outubro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e observados os termos do § 4º do Art. 90 da Lei 6.745, de 28/12/1985 e dos arts. 18 e 26 da Resolução 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**DESIGNAR JANIR ANTONIO SIGNOR**, matrícula nº 9149, servidor do Executivo/Secretaria de Desenvolvimento Regional - Maravilha, à disposição da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Assessoria técnica-parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 17 de setembro de 2015. (Gab Dep Marcos Vieira).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 605, de 8 de outubro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **WALMIR DE OLIVEIRA MATOS**, matrícula nº 2787, da função de Chefia - Secretaria de Comissão Permanente, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de outubro de 2015 (DL - CC - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 606, de 8 de outubro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**DESIGNAR** o servidor **WALMIR DE OLIVEIRA MATOS**, matrícula nº 2787, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de outubro de 2015 (Gab Dep José Nei Alberton Ascari).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 607, de 8 de outubro de 2015

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **TULIO CESAR MAFRA**, matrícula nº 641, da função de Chefia de Seção - Adiantamento de

Recursos Antecipados, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de outubro de 2015 (DF - Coordenadoria de Prestação de Contas).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 608, de 8 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **LIANE BOTH DE AZEVEDO**, matrícula nº 5213, da função de Assessoria técnica-administrativa - Serviços de Análise de Prestação de Contas, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de outubro de 2015 (DF - Coordenadoria de Prestação de Contas).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 609, de 8 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**DESIGNAR** a servidora **LIANE BOTH DE AZEVEDO**, matrícula nº 5213, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Chefia de Seção - Adiantamento de Recursos Antecipados, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de outubro de 2015 (DF - Coordenadoria de Prestação de Contas).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 610, de 8 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora **GABRIELA PERES SCHIOCHET**, matrícula nº 7184, da função Assessoria técnica-administrativa - Serviços de Acompanhamento e Registro das Variações Patrimoniais, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de outubro de 2015 (DF - Coordenadoria de Contabilidade).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 611, de 8 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**DESIGNAR** a servidora **GABRIELA PERES SCHIOCHET**, matrícula nº 7184, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Assessoria técnica-administrativa - Serviços de Análise de Prestação de Contas, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de outubro de 2015 (DF - Coordenadoria de Prestação de Contas).

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 612, de 8 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3755/2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**ATRIBUIR** ao servidor **NEREU BAHIA SPINOLA BITTENCOURT**, matrícula nº 1116, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 janeiro de 2006, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 613, de 8 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3752/2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**ATRIBUIR** ao servidor **OLIVIO ARMANDO DOS SANTOS**, matrícula nº 1605, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 janeiro de 2006, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 614, de 8 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3696/2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**ATRIBUIR** ao servidor **JAYR DE OLIVEIRA MATTOS FILHO**, matrícula nº 1373, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 janeiro de 2006, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 615, de 8 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3694/2015,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**ATRIBUIR** ao servidor **ANTONIO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1626, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 janeiro de 2006, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 616, de 8 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3722/2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ATRIBUIR** à servidora **ANA FLAVIA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 7518, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 2 de setembro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 617, de 8 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3753/2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ATRIBUIR** ao servidor **MAURO CESAR FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1805, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 8 de setembro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 618, de 8 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3684/2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ATRIBUIR** ao servidor **EDSON LUIZ DA SILVA AMORIM**, matrícula nº 1243, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 1,8658, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 619, de 8 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3783/2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

**CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor **LUIZ OTAVIO GARCIA**, matrícula nº 945, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-67, a contar de 10 de setembro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 620, de 8 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3165/2015,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11

de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **ALLAN DE SOUZA**, matrícula nº 6339, ocupante do cargo de Analista Legislativo, código PL/ALE-55, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-5; 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3; 10% (dez por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-2 e 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) do valor da diferença entre o vencimento do cargo de provimento efetivo e o cargo de provimento em comissão de Coordenador, código PL/DAS-6, totalizando 30% (trinta por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 621, de 8 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3104/2015,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **ELIZABET DE SOUZA ARAGÃO**, matrícula nº 1509, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-48, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 35,83% (trinta e cinco vírgula oitenta e três por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-2 e 44,17% (quarenta e quatro vírgula dezessete por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, totalizando 80% (oitenta por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 622, de 8 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3557/2015,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **ADEMIR BELONDINO DA SILVA**, matrícula nº 1450, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-46 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 29,17% (vinte e nove vírgula dezessete por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3; e 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) do valor da diferença de seu cargo efetivo e de comissão de Auxiliar de Unidade Parlamentar, código PL/DCA-1, atualmente correlacionado ao código PL/DAS-1 que adicionado aos 40% (quarenta por cento) do valor da função de Assistente Parlamentar, código PL/CAS-4, atualmente correlacionado com o de nível PL/FC-3, concedido pela Resolução nº 1201, de 13/6/1991, totalizam 70% (setenta por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar de 17 de agosto de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 623, de 8 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3473/2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **HELOISA MARA LISBOA VIEIRA**, matrícula nº 1290, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-68, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 43,33% (quarenta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da Função de Confiança, código PL/FC-6, mediante substituição do mesmo percentual do valor da função de Chefe de Gabinete, código PL/CAS-4, atualmente correlacionado com a função de confiança, código PL/FC-3, concedido pela Resolução nº 1254, de 26/7/1989, remanescendo 56,67% (cinquenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) do código PL/FC-3, totalizando 100%(cem por cento);

b) 30,83% (trinta vírgula oitenta e três por cento) da gratificação de exercício do cargo de Coordenador, equivalente ao valor da PL/FC-6; e 49,17% (quarenta e nove vírgula dezessete por cento) da gratificação de exercício em Comissão Legal, equivalente ao valor da PL/FC-3, totalizando 80% (oitenta por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar de 17 de agosto de 2015, data do Ato de dispensa da função de confiança, e de 10 de agosto de 2015, data do requerimento para a Gratificação de Exercício.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 624, de 8 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 2077/2001 e 2074/2014,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro

de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e observados os arts. 1º e 2º da Resolução nº 002/2004,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **MARIA MARGARIDA BITTENCOURT RAMOS**, matrícula nº 1126, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 88,33% (oitenta e oito vírgula trinta e três por cento) da diferença do valor do vencimento do seu cargo efetivo e do vencimento do cargo de Procurador, código PL/ASI-71 (Resoluções nº 210/1997, 660/1999, 740/1999 e 430/2001 e Proc. Adm. nº 2077/2001) em substituição a idêntico percentual concedido pela Resolução nº 1097/1991 e pelo Ato da Mesa nº 337/2013, mantendo 11,67% (onze vírgula sessenta e sete por cento) da função de confiança, nível PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, concedido pelo Ato da Mesa nº 337/2013, totalizando 100% (cem por cento).

b) 22,49% (vinte e dois vírgula quarenta e nove por cento) da gratificação de exercício pelo desempenho da atividade especial de que trata a Resolução nº 014/2007, concedido por meio do Ato da Mesa nº 337/2013, de 22/5/2013, mantendo 30,00% (trinta por cento) da gratificação de exercício pelo desempenho da atividade em Comissão Legal, concedido por meio do Ato da Mesa nº 394/2014, de 17/7/2014, totalizando 52,49% (cinquenta e dois vírgula quarenta e nove por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 625, de 8 de outubro de 2015**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3824/2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, à servidora **IVETE TEREZINHA ROMANI CARNEIRO TAVARES**, matrícula nº 1354, no cargo de Analista Legislativo, habilitação Nível Superior/Bibliotecário, código PL/ALE-66, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de outubro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: **INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ADEQUAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA**

DATA: 22/10/2015 - HORA: 09:00 horas

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 22 de outubro de 2015. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico ([www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)).

Florianópolis, 06 de outubro de 2015.

Lonarte Sperling Veloso  
Coordenador de Licitações

\*\*\* X X X \*\*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: **AQUISIÇÃO PROJETORES MULTIMÍDIA**

DATA: 26/10/2015 - HORA: 09:00 horas

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 26 de outubro de 2015. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, no 6º andar, Edifício João Cascaes na Avenida Hercílio Luz, 301, esquina com a Rua João Pinto, Centro - Florianópolis e no site eletrônico ([www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)).

Florianópolis, 08 de outubro de 2015.

Lonarte Sperling Veloso  
Coordenador de Licitações

\*\*\* X X X \*\*\*

<b>EXTRATOS</b>
-----------------

**EXTRATO Nº 168/2015**

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação n.º 039/2015, celebrado em 15/09/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL

OBJETO: Aquisição de cota de participação e de espaço físico, incluindo instalação de Stand, na **III FESTA DE COCAL DO SUL (COCAFEST)**, que acontecerá na cidade de Cocal do Sul no período de 23 a 27 de setembro de 2015.

VALOR: R\$ 20.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e Autorização para Processo Licitatório LIC nº 087/2015 e Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 1144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais) e Item Orçamentário 3.3.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), subelemento 3.3.90.39.55 (Patrocínio).

Florianópolis, 07 de outubro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO Nº 169/2015**

REFERENTE: Contrato nº 052/2015 celebrado em 15/09/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade:

1) Adquirir cota de participação e de espaço físico para instalação de estande na **FESTA DE COCAL DO SUL (COCAFEST)**, que acontecerá na cidade de Cocal do Sul no período de 23 a 27 de setembro de 2015.

VALOR: R\$ 20.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; Processo Licitatório nº 087/2015-LIC; Inexigibilidade de Licitação nº 039/2015; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização Administrativa.

Florianópolis/SC, 07 de outubro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor- Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Ademir Magagnin- Prefeito

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO Nº 170/2015**

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2015, celebrado em 11/09/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: INSTITUTO ALBUQUERQUE CURSOS E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Contratação do Professor Jamil Albuquerque, através do Instituto que leva seu nome, para proferir palestra no Seminário

Municipal de Agentes Políticos que acontecerá na cidade de Lages nos dias 24 e 25 de setembro do corrente ano. Referida palestra versará sobre o tema "**Inteligência Política**".

VALOR: R\$ 15.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 0083/2015 e Atos da Mesa nºs. 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 1144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais) e Item Orçamentário 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Sub-elemento: 3.3.39.22 (exposições, congressos e conferências).

Florianópolis, 07 de outubro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor Geral

Deputado Romildo Titon- Presidente da Escola do Legislativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO Nº 171/2015**

REFERENTE: Contrato nº 050/2015 celebrado em 11/09/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Instituto Albuquerque Cursos e Assessoria Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade:

1) A contratação do Professor Jamil Albuquerque, através do Instituto que leva seu nome, para proferir palestra no Seminário Municipal de Agentes Políticos que acontecerá na cidade de Lages nos dias 24 e 25 de setembro do corrente ano. Referida palestra versará sobre o tema "**Inteligência Política**".

VALOR: R\$ 15.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, § 1º combinado com o art. 13, VI, da Lei 8.666/93; Autorização para Processo Licitatório 0083/2015-LIC; Inexigibilidade de Licitação nº 036/2015; Atos de Mesa nºs. 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização Administrativa.

Florianópolis/SC, 07 de outubro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor- Geral

Deputado Romildo Titon- Presidente da Escola do Legislativo

Jamil Lopes de Albuquerque- Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO 172/2015**

REFERÊNCIA: 1ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 005/2015 oriunda do Pregão Presencial CL nº 016/2015.

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (01 de outubro de 2015).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, nos Atos da Mesa nº 214 de 05/11/2007, nº 94 de 09/02/2015 e nº 128 de 27/02/2015; e, subsidiariamente, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/13 e nº 8.250 de 23/5/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 16 de 16/09/2015.

LOTE 1						Valor (R\$)	
Item	Qtde.	Unid.	Produtos	Marca	Unitário	Subtotal	
1	50	Unid.	Almofada para carimbo nº 3, tamanho 12,7 cm x 9,9 cm, na cor preta	radex	1,87	93,50	
2	500	Unid.	Apontador para lápis convencional, em material plástico rígido com furo cônico e lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada (perfeitamente ajustada e afiada formando mconjunto com união rígida sem folgas, afim de não macerar ou mastigar a madeira do lapis), prático cores diversas.	foska	0,20	100,00	
3	50	Unid.	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base de feltro	lyke	5,00	250,00	
4	100	Fraco	Álcool hospitalar 70% INPM, em recipiente plástico de 1 litro	mega	4,72	472,00	
5	200	Unid.	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 2 compartimentos, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho officio	acrimet	33,48	6.696,00	
6	150	Unid.	Bandeja para expediente/papel (caixa correspondência), em acrílico, com um compartimento, cor fumê, tamanho officio	novacril	9,66	1.449,00	
7	300	Rolo	Barbante de algodão 4/8, pesando aproximadamente 250 g cada rolo	veneza	4,06	1.218,00	
8	400	Rolo	Bobina em papel acetinado para calculadora medindo 57 mm x 30 mm	silfer	0,87	348,00	
9	500	Bloco	Bloco de recado auto-adesivo em papel offset (38 mm x 50 mm) na cor amarelo com 100 folhas.	jocar	0,68	340,00	

10	500	Bloco	Bloco de recado auto-adesivo em papel offset (102 mm x 76 mm) na cor amarelo com 100 folhas.	jocar	1,73	865,00
11	25	Caixa	Borracha branca, medindo aproximadamente 30 mm x 40 mm, caixa com 20 unidades.	zap	6,72	168,00
12	1600	Unid.	Caixa de arquivo morto, medida externa 25 cm x 36 cm x 13 cm, confeccionada em papelão formado por duas capas kraft (uma externa e outra interna) e miolo reciclado	bragagnolo	1,12	1.792,00
13	1000	Unid.	Caixa para arquivo morto poliondas na cor amarela	aloplast	2,58	2.580,00
14	1000	Un	Caixa para arquivo morto poliondas na cor cinza	aloplast	2,58	2.580,00
15	20000	Unid.	Caneta esferográfica click plus; corpo arredondado transparente com grip emborrachado; resinas e borrachas termoplásticas; tinta a base de corantes orgânicos e solventes; ponta e esfera de inox, na cor azul.	bic slim click	0,78	15.600,00
16	3000	Unid.	Caneta esferográfica click plus; corpo arredondado transparente com grip emborrachado; resinas e borrachas termoplásticas; tinta a base de corantes orgânicos e solventes; ponta e esfera de inox, na cor vermelha.	bic slim click	0,78	2.340,00
17	5000	Unid.	Caneta esferográfica click plus; corpo arredondado transparente com grip emborrachado; resinas e borrachas termoplásticas; tinta a base de corantes orgânicos e solventes; ponta e esfera de inox, na cor preta.	bic slim click	0,78	3.900,00
18	1500	Unid.	Caneta marca texto fluorescente, na cor amarela - ponta de poliester	bic	1,45	2.175,00
19	1500	Unid.	Caneta marca texto fluorescente, na cor verde - ponta de poliester	bic	1,45	2.175,00
20	1500	Unid.	Caneta marca texto fluorescente na cor rosa - ponta de poliester	bic	1,45	2.175,00
21	20	Caixa	Caneta para CD/DVD ponta média, aproximadamente 1 mm - ponta de poliester - caixa com 12 unidades	cis	34,98	699,60
22	3000	Caixa	Clips arame de aço níquelado nº 1, caixa com 100 unidades	rafa	1,50	4.500,00
23	2000	Caixa	Clips arame de aço níquelado nº 4, caixa com 50 unidades	rafa	0,84	1.680,00
24	1500	Unid.	Cola branca a base de água, lavável, não tóxico, em tubo de 40 g	piratinga	0,63	945,00
25	1500	Unid.	Cola em bastão, branca 40 g, tampa hermética para evitar ressecamento. Composição: PVA, acetato de polivinila, cola papel, cartolina e fotos- não tóxico.	leo&leo	1,65	2.475,00
26	100	Litro	Cola resistente à umidade, cor branca e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao deslocamento. Composição: acetato de polivinila - frasco de 1 litro.	gr quimica	6,72	672,00
27	250	Unid.	Conjunto organizador único de acrílico ou plástico, com porta canetas/clips/recados, na cor preta ou fumê medindo aprox. 9,5 x 10 x 9,5 cm	novacril	4,90	1.225,00
28	600	Unid.	Constituição Federal atualizada, tamanho aproximado 21 x 15	rideel	22,44	13.464,00
29	500	Unid.	Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, frasco com 18ml. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar novo escrita por cima.	atima	1,00	500,00
30	100	Unid.	Dispenser em aço inox com tubo acrílico redondo para copo plástico de 180 ml, capacidade 100 copos	globo	20,23	2.023,00
31	100	Unid.	Dispenser em aço inox com tubo acrílico redondo para copo plástico de 80 ml, capacidade 100 copos.	globo	16,89	1.689,00
32	1000	Caixa	Elástico látex nº 18, caixa com 25 g	redbor	0,82	820,00
33	250	Unid.	Extrator de grampos, tipo espátula, inoxidável, medindo aproximadamente 14 a 16 cm x 10,5 mm	carbrink	2,98	745,00
34	1500	Rolo	Fita adesiva larga transparente, medindo aproxim.. 50 mm x 50 m.	tight tape	2,12	3.180,00
35	2000	Unid.	Fita adesiva transparente, tamanho 12 mm x 30 m, tipo polipropileno	superfitas	0,54	1.080,00
36	30	Unid.	Fita de nylon para relógio protocolador 11 mm x 8 m - haste curta na cor preta	colorprint	9,62	288,60
37	3000	Unid.	Folha de papel almaço com pauta	panamericana	0,06	180,00
38	2000	Unid.	Folha de papel embrulho kraft 80 g/m² medindo aproximadamente 90 cm x 60 cm	lugraf	0,42	840,00
39	5	Caixa	Formulário contínuo branco com 80 colunas medindo 240 x 280 mm, 1 via, caixa com 3.000 folhas	maxprint	77,78	388,90
40	2	Galão	Cola para blocagem na cor vermelha, galão de 5 litros	gr quimica	30,76	61,52
41	500	Unid.	Grampeador médio com estrutura metálica de alta resistência, para grampos 26/6, com capacidade para grampear 20 folhas, com base antiderrapante	foska	5,08	2.540,00
42	50	Unid.	Grampeador semi-industrial metálico grande, com a capacidade para grampear até 100 folhas, tamanho aproximado 280 x 64 x 160 mm.	foska	41,76	2.088,00
43	10	Caixa	Grampo catu 2x, caixa com 5.000 unidades.	bacchi	35,00	350,00
44	600	Caixa	Grampo para grampeador, cobreado 26/6, caixa com 5.000 unidades.	jocar	2,84	1.704,00
45	50	Caixa	Grampo para grampeador 9/8, caixa com 5.000 unidades.	rafa	9,48	474,00
46	50	Caixa	Grampo para grampeador 9/14, caixa com 5.000 unidades.	rafai	14,33	716,50
47	500	Caixa	Grampo tipo trilho inox, caixa com 50 unidades.	foska	6,21	3.105,00
48	500	Caixa	Grampo tipo trilho plástico, caixa com 50 unidades.	hellomax	6,29	3.145,00
49	1000	Caixa	Grampo trançado nº 1 caixa com 12 unidades	bacchi	2,27	2.270,00
50	3000	Unid.	Lápis preto 2b - madeira reflorestada - certificação do Inmetro	leo &leo	0,42	1.260,00

51	1000	Unid.	Lápis preto 6b - madeira reflorestada - certificação do Inmetro	leo &leo	0,42	420,00
52	300	Unid.	Livro ata capa dura pautado com 100 folhas numeradas, sem margem, tamanho 22 x 32 cm, papel sulfite ou apergaminhado com no mínimo 56 g/m <sup>2</sup>	foroni	8,18	2.454,00
53	300	Unid.	Livro ata capa dura pautado com 50 folhas numeradas, sem margem, tamanho 22 cm x 32 cm, papel sulfite ou apergaminhado com no mínimo 56 g/m <sup>2</sup>	foroni	4,73	1.419,00
54	150	Unid.	Livro protocolo de entrega de correspondência, capa dura com 100 folhas numeradas, tamanho aproximado 154 x 216 mm	tilibra	5,52	828,00
55	5	Caixa	Papel carbono tamanho ofício, na cor preta, caixa com 100 folhas.	cis	40,73	203,65
56	25	Rolo	Papel tipo contacto transparente autoadesivo, cada rolo com 25 m.	informs	38,36	959,00
57	1200	Unid.	Pasta classificadora capa dura lisa plastificada com trilho cromado	dello	1,91	2.292,00
58	400	Unid.	Pasta AZ lombada estreita tamanho ofício com acabamento e mecanismo em metal niquelado, revestida em polipropileno	chies	5,75	2.300,00
59	1000	Unid.	Pasta AZ lombada larga, tamanho ofício com acabamento e mecanismo em metal niquelado, revestida em polipropileno	chies	5,75	5.750,00
60	1000	Unid.	Pasta em cartão duplex, com aba e elástico, medindo aproximadamente 25 cm x 35 cm, com ilhós metálico.	icl	1,13	1.130,00
61	100	Unid.	Pasta de polipropileno sanfonada A-Z com 31 divisórias, tamanho ofício.	acp	26,60	2.660,00
62	3000	Unid.	Pasta suspensa, plastificada, corpo em cartão com gramatura aproximada de 330 g, visor e com varão em aço	dello	1,88	5.640,00
63	800	Unid.	Pasta em l polipropileno espessura de 0,18 por 210 mm x 297 mm	aloplast	0,69	552,00
64	100	Pacote e	Pasta plástica incolor A4 com canaleta (pacote com 10 unidades)	aloplast	10,98	1.098,00
65	150	Unid.	Perfurador metálico com capacidade para 20 folhas 75 g/m <sup>2</sup>	jocar	11,03	1.654,50
66	700	Unid.	Pincel atômico, medindo aprox. 12 cm de comprimento com ponta de feltro retangular com escrita medindo aprox. 7,5 mm x 3,5 mm de espessura, tinta à base de álcool na cor azul.	radex	1,39	973,00
67	600	Unid.	Pincel atômico, medindo aprox. 12cm de comprimento com ponta de feltro retangular com escrita medindo aprox. 7,5 mm x 3,5 mm de espessura, tinta à base de álcool na cor vermelho.	radex	1,39	834,00
68	700	Unid.	Pincel atômico, medindo aprox. 12 cm de comprimento com ponta de feltro retangular com escrita medindo aprox. 7,5 mm x 3,5 mm de espessura, tinta à base de álcool na cor preta.	radex	1,39	973,00
69	500	Unid.	Pincel com ponta cônica para quadro branco, na cor azul	lyke	1,20	600,00
70	500	Unid.	Pincel com ponta cônica para quadro branco, na cor vermelha	lyke	1,22	610,00
71	500	Unid.	Pincel com ponta cônica para quadro branco, na cor preta	lyke	1,22	610,00
72	5000	Unid.	Plástico para pasta catálogo, com 4 furos, medindo aproximadamente 31 cm x 23 cm.	dac	0,13	650,00
73	100	Unid.	Prancheta em acrílico tamanho ofício com prendedor metálico	novacril	4,90	490,00
74	500	Unid.	Régua plástica transparente, espessura mínima de 3 mm e 35 mm de largura, graduada em 30 cm	waleu	1,39	695,00
75	400	Unid.	Tesoura multiuso, lâmina em aço inoxidável e cabo plástico, três dedos, medindo aproximadamente 21 cm, na cor preta ou marinho	jocar	3,87	1.548,00
76	100	Frasco	Tinta para carimbo auto-entintado, frasco com 40 ml na cor preta.	radex	7,76	776,00
77	50	Frasco	Tinta para carimbo auto-entintado, frasco com 40 ml na cor vermelha.	radex	7,76	388,00
78	200	Caixa	Visor plástico com etiqueta branca para pasta suspensa - ISO 9001 - cx. com 50 unidades.	dello	6,03	1.206,00
169	1000	Unid.	Pasta catálogo capa preta com 10 plásticos, medindo aproximadamente 33 cm x 24 cm, com parafusos de metal e visor na parte da frente.	dac	7,30	7.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1						149.438,77

LOTE 8				Valor (R\$)		
Item	Qtde.	Unid.	Produtos	Marca	Unitário	Subtotal
113	1200	caixa	Copo plástico descartável, com capacidade para 180 ml, translúcido, massa mínima de 1,62 g, cx. 2.500 unidades conforme normas ABNT	minaplast	50,30	60.360,00
114	400	caixa	Copo plástico descartável, com capacidade para 80 ml, translucido, massa mínima de 0,80 g, caixa com 2.500 unidades conforme as normas estabelecidas da ABNT	minaplast	49,60	19.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8						80.200,00

LOTE 10				Valor (R\$)		
Item	Qtde.	Unid.	Produtos	Marca	Unitário	Subtotal
119	400	Caixa	Etiqueta retangular, cor branca, com adesivo permanente, tamanho da etiqueta 143,4 x 199,9 mm, com duas etiquetas por folha e 200 etiquetas por envelope (caixa), para impressoras e copiadoras Inkjet ou Laser em folhas formato A4, no padrão Pimaco ou similar.	INFORMS	15,00	6.000,00
120	4000	Caixa	Etiqueta retangular, cor branca, com adesivo permanente, tamanho da etiqueta 33,9 x 101,6 mm, com 14 etiquetas por folha e 1400 etiquetas por envelope (caixa), para impressoras e copiadoras Inkjet ou Laser em folhas formato Carta (8½ x 11 pol.), no padrão Pimaco ou similar.	PIMACO	23,70	94.800,00

121	600000	Unid.	Envelope comercial branco 75 m/g <sup>2</sup> medindo aproxim. 114 x 162 mm	SCRITY	0,02	12.000,00
122	600000	Unid.	Envelope officio branco 75 m/g <sup>2</sup> medindo aproxim. 114 x 229 mm.	SCRITY	0,03	18.000,00
123	300000	Unid.	Envelope saco pardo kraft ou ouro medindo aproxim. 360 x 260 mm.	SCRITY	0,09	27.000,00
124	300000	Unid.	Envelope saco pardo kraft ou ouro medindo aproxim. 250 x 170 mm.	SCRITY	0,05	15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10						172.800,00

LOTE 14				Valor (R\$)		
Item	Qtde.	Unid.	Produtos	Marca	Unitário	Subtotal
167	50	Peça	Fragmentadora/picotadeira, fragmenta no mínimo dez folhas de 75 g/m <sup>2</sup> ao mesmo tempo, também fragmenta CD/DVDS, elétrica 220 V, com dimensões A X P X L: 348 X 232 X 366, peso líquido 4,3 kg.	MENNO	414,64	20.732,00
168	50	Peça	Desumidificador de papel, com capacidade de 600 folhas, para folhas A4, elétrico 220 V.	MENNO	141,36	7.068,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14						27.800,00

**1ª REGISTRADA: Aquinpel Suprimentos para Escritório, Informática e Papeleria Eireli.**

Endereço: Rua Farrouvilha, nº 35, São José, SC, CEP: 88117-902

Fone/fax (48) 3722-3306/ 3722-3310

e-mail: empenhos@aquinpel.com.br

CNPJ/MF nº 00.147.109-/0001-56

Florianópolis, 07 de outubro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor- Administrativo

Irma Wasen- Sócia

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO 173/2015**

REFERÊNCIA: 1ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 010/2015 oriunda do Pregão Presencial CL nº 016/2015.

OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (01 de outubro de 2015).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, nos Atos da Mesa nº 214 de 05/11/2007, nº 94 de 09/02/2015 e nº 128 de 27/02/2015; e, subsidiariamente, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/13 e nº 8.250 de 23/5/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 16 de 16/09/2015.

LOTE 13				Valor (R\$)		
Item	Qtde.	Unid.	Produtos	Marca	Unitário	Subtotal
164	300	Unid.	Garrafa térmica sem pressão, tampa de rosca, capacidade de 1 litro	termolar	15,25	4.575,00
165	300	Unid.	Garrafa térmica com alça, tampa de pressão, serve jato, capacidade de 1 litro	aladin	33,25	9.975,00
166	50	Unid.	Garrafa térmica com alça e tampa de pressão, serve jato, capacidade de três litros, em aço inox, com ampola em Aço Inox.	ikinci	199,00	9.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13						24.500,00

**1ª REGISTRADA: Açores Distribuidora Ltda.**

Endereço: Rua Esteves Júnior, nº 366, Sala 1101, Florianópolis, SC, CEP: 88015-130

Fone/fax (48) 3335-6165

e-mail: dactual@terra.com

CNPJ/MF nº 07.549.864/000106

Florianópolis, 07 de outubro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor- Administrativo

Ricardo Esmeraldino- Sócio

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO Nº 174/2015**

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação nº 043/2015, celebrado em 30/09/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Cassio Fernando Correa.

OBJETO: Aquisição de cota de participação e de espaço físico, incluindo estande com até 20m<sup>2</sup>, para divulgação institucional da ALESC na 3ª

**EDIÇÃO DO FESTIVAL LITERÁRIO E CULTURAL CAMPOVENSE (FLICAM)**, que acontecerá na cidade de Campos Novos no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2015.

VALOR: R\$ 25.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 102/2015 - LIC - ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 1144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais) e Item Orçamentário 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), subelemento 3.3.90.39.55 (Patrocínio).

Florianópolis, 08 de outubro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO Nº 175/2015**

REFERENTE: Contrato nº 059/2015 celebrado em 30/09/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Cassio Fernando Correa.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade:

1) Adquirir cota de participação e de espaço físico para divulgação institucional da ALESC na 3ª Edição do Festival Literário e Cultural Camponovense (FLICAM), que acontecerá na cidade de Campos Novos no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2015.

VALOR: R\$ 25.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; Processo Licitatório nº 102/2015-LIC; Inexigibilidade de Licitação nº 043/2015; Atos da Mesa 094 e 128, de 09/02 e 27/02/2015, respectivamente e; Autorização Administrativa.

Florianópolis/SC, 08 de outubro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor- Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor Administrativo

Cassio Fernando Correa- Proprietário

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO 176/2015**

REFERÊNCIA: 1ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 009/2015 oriunda do Pregão Presencial CL nº 016/2015.

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (01 de outubro de 2015).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, nos Atos da Mesa nº 214 de 05/11/2007, nº 94 de 09/02/2015 e nº 128 de 27/02/2015; e, subsidiariamente, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/13 e nº 8.250 de 23/5/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 16 de 16/09/2015.

LOTE 7				Valor (R\$)		
Item	Qtde.	Unid.	Produtos	Marca	Unitário	Subtotal
97	10000	Unid.	Capa plástica p/ encadernação espiral cor preta, formato A4	EJR	0,13	1.300,00
98	10000	Unid.	Capa plástica p/ encadernação espiral transparente, formato A4	EJR	0,20	2.000,00

99	5000	Unid.	Capa plástica p/ encadernação espiral cor fumê, formato A4	EJR	0,17	850,00
100	3000	Unid.	Espiral nº 07 p/ encadernação, cor preta formato A4	EJR	0,04	120,00
101	3000	Unid.	Espiral nº 09 p/ encadernação, cor preta formato A4	EJR	0,05	150,00
102	2000	Unid.	Espiral nº 12 p/ encadernação, cor preta formato A4	EJR	0,06	120,00
103	2000	Unid.	Espiral nº 14 p/ encadernação, cor preta formato A4	EJR	0,08	160,00
104	2000	Unid.	Espiral nº 17 p/ encadernação, cor preta formato A4	EJR	0,10	200,00
105	1000	Unid.	Espiral nº 20 p/ encadernação, cor preta formato A4	EJR	0,11	110,00
106	1000	Unid.	Espiral nº 23 p/ encadernação, cor preta formato A4	EJR	0,17	170,00
107	1000	Unid.	Espiral nº 25 p/ encadernação, cor preta formato A4	EJR	0,20	200,00
108	500	Unid.	Espiral nº 29 p/ encadernação, cor preta formato A4	EJR	0,27	135,00
109	500	Unid.	Espiral nº 33 p/ encadernação, cor preta formato A4	EJR	0,36	180,00
110	300	Unid.	Espiral nº 40 p/ encadernação, cor preta formato A4	EJR	0,53	159,00
111	300	Unid.	Espiral nº 45 p/ encadernação, cor preta formato A4	EJR	0,64	192,00
112	200	Unid.	Espiral nº 50 p/ encadernação, cor preta formato A4	EJR	0,80	160,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7</b>						<b>6.206,00</b>

**1ª REGISTRADA: Infotriz Comercial Ltda**

Endereço: Rua Doraci Galotti Kehrig, n] 56, Centro, Santo Amaro da Imperatriz, SC, CEP: 88.140-000

Fone/fax (48) 3245-2245

e-mail: licitacao@infotriz.com.br

CNPJ/MF nº 04.586.694/0001-41 Florianópolis, 08 de outubro de 2015

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Ronaldo Brito Freire- Diretor- Administrativo

Bruno Santos- Procurador

\*\*\* X X X \*\*\*

<b>MENSAGENS GOVERNAMENTAIS</b>
---------------------------------

**GABINETE DO GOVERNADOR****MESSAGEM Nº 248**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei nº 300/2013, que "Proíbe a realização de concurso público para preenchimento de cadastro de reserva e adota outras providências", por ser inconstitucional, com fundamento no Parecer nº 0387/15, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

Segundo a PGE, o PL nº 300/2013, ao pretender coibir a realização de concurso público que se destine exclusivamente à formação de cadastro de reserva, no âmbito da administração pública direta e indireta do Estado, está eivado de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, visto que o projeto de lei em análise dispõe sobre assunto referente a provimento de cargos públicos, matéria que é de iniciativa privativa do Governador do Estado. Por essa razão, adoto como fundamento o Parecer nº 0387/15/PGE, que recomendou a aposição de veto total ao autógrafo do projeto de lei em exame, por ofensa à alínea "c" do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição da República, nos seguintes termos:

"[...]

3. - Fora de dúvida que o Projeto de Lei sob análise, com origem no Parlamento, viola a Constituição Federal quando dispõe sobre questão atinente ao provimento de cargos públicos no âmbito do Estado, conquanto matéria da iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Com efeito, estabelece o Art. 61 § 1º, II, 'c', da Constituição Federal:

'Art. 61.

§1º São de iniciativa do Presidente da República as

[...]

II - disponham sobre:

[...]

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria,'

[...]

6 - E se o autógrafo sob análise maltrata o disposto no artigo 61, § 1º, II, 'c' da CF, dissente também do disposto no artigo 2º, da Carta Magna, que agasalha o fundamental princípio da independência e harmonia dos Poderes.

7. - Em razão do exposto, o parecer, s.m.j., é no sentido de recomendar-se seja vetado o Projeto de Lei nº 300/2013, ante a sua inconstitucionalidade frente aos artigos 61, §1º,

II, 'c', e 2º, ambos da Constituição Federal.

[...]"

Essa, senhores Deputados, é a razão que me levou a vetar o projeto em causa, a qual submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa.

Florianópolis, 6 do outubro de 2015.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 07/10/15

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº PAR 0387/15-PGE** Florianópolis, 23 de setembro de 2015

**PROCESSO Nº SCC 00005402/2015**

**ORIGEM:** Secretaria do Estado da Casa Civil

**INTERESSADO:** Governador do Estado

EMENTA: Autógrafo do Projeto de Lei nº 300/2013, que "Proíbe a realização de concurso público para preenchimento de cadastro de reserva e adota outras providências". Origem Parlamentar. Inconstitucionalidade. Ofensa ao disposto no Artigo 61. § 1º, II, "c", da CF., que dispõe sobre competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo para iniciar lei tratante do provimento de cargos públicos. Desconformidade, outrossim, com o primado da Separação e Harmonia dos Poderes inscrito no Art. 2º, da CF. Recomendação de veto.

**Senhor Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica:**

1.- Mediante o Ofício nº 1065/SOC-DIAL-GEMAT, de 16 de setembro de 2015, a Exma. Sra. Diretora de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil encaminha a esta PGE., para exame e parecer, o autógrafo do Projeto de Lei nº 300/2013, aprovado pela Assembleia Legislativa, de origem parlamentar, que "Proíbe a realização de concurso público para preenchimento de cadastro de reserva e adota outras providências".

2.- Dispõe o Projeto de Lei:

Art. 1º Fica proibida a realização de concurso público que se destine exclusivamente à formação de cadastro de reserva, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Todas as vagas ofertadas no concurso deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas pelos candidatos aprovados, no prazo legal de validade do concurso.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados novos concursos para os mesmos cargos, durante o período previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º A classificação do candidato, de acordo com número de vagas do concurso, garantirá sua investidura no cargo ou emprego público.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

3.- Fora de dúvida que o Projeto de Lei sob análise, com origem no Parlamento, viola a Constituição Federal quando dispõe sobre questão atinente ao provimento de cargos públicos no âmbito do Estado, conquanto matéria da iniciativa legislativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Com efeito, estabelece o Art. 61, § 1º, II, "c", da Constituição Federal:

" Art. 61.

§ 1º são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I.....

II - disponham sobre:

C) servidores Públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

4.- Colhe-se da doutrina acerca do tema:

"A expressão regime jurídico dos servidores públicos, que é ampla, abrange todas as normas relativas: a) às formas de provimento; b) às formas de nomeação; c) à realização do concurso d) à posse; e) ao exercício, inclusive hipótese de afastamento, de dispensa de ponto e de contagem de tempo de serviço; f) às hipóteses de vacância; g) à promoção e respectivos critérios, bem como avaliação do mérito e classificação final (cursos, títulos, interstícios mínimos); h) aos direitos e às vantagens de ordem pecuniária; i) às reposições salariais e de vencimentos; j) ao horário de trabalho e ponto, inclusive regimes especiais de trabalho; k) aos adicionais por tempo de serviço, gratificações, diárias, ajudas de custo e acumulações remuneradas; l) às férias, licenças em geral, estabilidade, disponibilidade, aposentadorias, m) aos deveres e proibições; n) às penalidades e sua aplicação; o) ao processo administrativo." (José Celso de Mello Filho, Constituição Federal Anotada, SARAIVA, 1984, p.167 também ADIn nº 766-1, JSTF, Lex, 190/40).

5.- A respeito da mesma questão jurídica já decidiu o c. Supremo Tribunal Federal:

"Dentre as regras básicas do processo legislativo federal, de observância compulsória pelos Estados, por sua implicação com o princípio fundamental da separação e independência dos Poderes, encontram-se as previstas nas alíneas a e c do art. 61, § 10, II, da CF, que determinam a iniciativa reservada do chefe do Poder Executivo na elaboração de leis que disponham sobre o regime jurídico e o provimento de cargos dos servidores públicos civis e militares. Precedentes: ADI 774, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, DJ de 26-2-1999, ADI 2.115, Rel. Min. Ilmar Galvão e ADI 700, Rel. Min. Maurício Corrêa. Esta Corte fixou o entendimento de que a norma prevista em Constituição estadual vedando a estipulação de limite de idade para o ingresso no serviço público traz em si requisito referente ao provimento de cargos e ao regime jurídico de servidor público, matéria cuja regulamentação reclama a edição de legislação ordinária, de iniciativa do chefe do Poder Executivo. Precedentes: ADI 1.165, Rel. Min. Nelson Jobim, DJ de 14-6-2002 e ADI 243, Rel. p/ o ac. Min. Marco Aurélio, DJ de 29-11-2002. Ação direta cujo pedido se julga procedente." (ADI 2.873, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 20-9-2007, Plenário, DJ de 9-11-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.856, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 10-2-2011, Plenário, DJE de 1º-3-2011; ADI 3.167, Rel. Min. Eros Grau, julgamento em 18-6-2007, Plenário, DJ de 6-9-2007.

6.- E se o autógrafo sob análise maltrata o disposto no artigo 61, § 1º, II, "c" da CF, dissente também do disposto no artigo 2º, da Carta Magna, que agasalha o fundamental princípio da independência e harmonia dos Poderes.

7.- Em razão do exposto, o parecer, s.m.j., é no sentido de recomendar-se seja vetado o Projeto de Lei nº 300/2013, ante a sua inconstitucionalidade frente aos Artigos 61, §, II, "c", e 2º, ambos da Constituição Federal.

CÉLIA IRACI DA CUNHA  
Procuradora do Estado

Extrato do parecer:

O Autógrafo do Projeto de Lei nº 300/2013, que "Proíbe a realização de concurso público para preenchimento de cadastro de reserva e adota outras providências", padece de inconstitucionalidade frente aos artigos 61, § 1º, II, "c" e 2º, da Constituição Federal, razão pela qual se recomenda seja integralmente vetado.

**PROCESSO:** SCC 5402/2015

**ORIGEM:** Secretaria de Estado da Casa Civil

**Interessado:** Governador do Estado

**EMENTA:** Autógrafo do Projeto de Lei nº 300/2013, que "Proíbe a realização de concurso público para preenchimento de cadastro de reserva e adota outras providências". Origem Parlamentar. Inconstitucionalidade. Ofensa ao disposto no Artigo 61, § 1º, II, "c", da CF, que dispõe sobre competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo para iniciar lei tratante do provimento de cargos

públicos. Desconformidade, outrossim, com o primado da Separação e Harmonia dos Poderes inscrito no Art. 2º, da CF. Recomendação de veto.

Senhor Procurador-Geral do Estado

De acordo com o Parecer da Procuradora do Estado Célia Iraci da Cunha às fls. 07 a 10.

À vossa consideração

Florianópolis, 24 de setembro de 2015.

Loreno Weissheimer

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**  
**SCC 5402/2015**

**Assunto:** Autógrafo. Projeto de Lei n. 0300/2013. Proíbe a realização de concurso público para preenchimento de cadastro de reserva e adota outras providências. Origem Parlamentar. Inconstitucionalidade. Ofensa ao artigo 61, § 1º, II, "c", da CF, que dispõe sobre competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo para iniciar lei tratante do provimento de cargos públicos. Desconformidade, outrossim, com o primado da separação e harmonia dos poderes, inscrito no artigo 2º, da CF. Recomendação de veto.

**origem:** Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC.

De acordo,

**RICARDO DELLA GIUSTINA**  
**Subprocurador-Geral do Contencioso**  
**DESPACHO**

**01.** Acolho o **Parecer n. 387/15-PGE** (fls. 07/10), da lavra da Procuradora do Estado Dra. Célia Iraci da Cunha, referendado à fl. 11 pelo Dr. Loreno Weissheimer, Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica.

**02.** Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC.

Florianópolis, 25 de setembro de 2015.

**JOÃO DOS PASSOS MARTINS NETO**  
**Procurador-Geral do Estado**

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 300/2013**

Proíbe a realização de concurso público para preenchimento de cadastro de reserva e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica proibida a realização de concurso público que se destine exclusivamente à formação de cadastro reserva, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Todas as vagas ofertadas no concurso deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas pelos candidatos aprovados, no prazo legal de validade do concurso.

Parágrafo único. Não poderão ser realizados novos concursos para os mesmos cargos, durante o período previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º A classificação do candidato, de acordo com número do concurso, garantirá sua investidura no cargo ou emprego público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 15 de setembro de 2015.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente  
Deputado Valmir Comin - 1º Secretário  
Deputado Pe. Pedro Baldissera - 2º Secretário  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DO GOVERNADOR**  
**MENSAGEM Nº 250**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE. SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Fazenda, emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 0354.2/2015, que "Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 e estabelece outras providências".

Florianópolis, 6 de outubro de 2015

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**  
Governador do Estado

Lido no Expediente  
Sessão de 07/10/15

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Excelentíssimo Senhor

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

Florianópolis - SC

EM Nº 309/2015

Florianópolis, 28 de setembro de 2015

Senhor Governador,

Tendo em vista que no Projeto de Lei que "Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 e adota outras providências", encaminhado pela Secretaria de Estado da Fazenda, através da Exposição de Motivos nº 273/2015, de 27 de agosto de 2015, foram detectados problemas na compatibilidade de valores entre o PPA e o Projeto de Lei do Orçamento para 2016, solicitamos que o Anexo I seja totalmente substituído e encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina pelo que ora enviamos, desfazendo-se, assim, as inconsistências verificadas.

Esclarecemos ainda que o novo documento não apresenta alterações no valor total do PPA 2016-2019.

Respeitosamente,

Antonio Marcos Gavazzoni

Secretário de Estado da Fazenda

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROJETO DE LEI Nº 0354.2/2015**

**EMENDA MODIFICATIVA**

O Anexo I do Projeto de Lei nº 0354.2/2015, que "Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019 e estabelece outras providências", passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta emenda modificativa.

**JUSTIFICATIVA**

A Exposição de Motivos da Secretaria de Estado da Fazenda explana de forma clara as razões da emenda modificativa ora apresentada.

Florianópolis, 6 de outubro de 2015.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

(O Anexo Único desta Mensagem encontra-se disponível no site oficial da ALESC.)

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIOS**

**OFÍCIO Nº 703/15**

Ofício nº 04/15 Santo Amaro da Imperatriz, 30 de agosto de 2015  
 Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Moradores e Moradoras da Rua São Sebastião do Bairro Sul do Rio, de Santo Amaro da Imperatriz, referente ao exercício de 2014.

José Idival de Souza

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 06/10/15

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 704/15**

Ofício nº 07/15 Santo Amaro da Imperatriz, 30 de agosto de 2015  
 Solicita a alteração da Lei nº 16.063, de 2013, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Moradoras da Rua São Sebastião do Bairro Sul do Rio, de Santo Amaro da Imperatriz.

José Idival de Souza

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 06/10/15

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 705/15**

Ofício nº 131/2015/DIRETORIA/BVPG.

Presidente Getúlio, 28 de setembro de 2015

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Presidente Getúlio, referente ao exercício de 2014.

Nelson Virtuoso

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 07/10/15

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 706/15**

Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Moradores do Residencial Vila Isabel e Ruas Adjacências, de Gaspar, referente ao exercício de 2014.

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 07/10/15

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 2537, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**DESIGNAR** a servidora **NATALIA MILACK COLOMBO**, matrícula nº 7174, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Execução Orçamentária, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, **VANIO CARDOSO DARELLA**, que se encontra em fruição de férias por quinze dias, a contar de 13 de outubro de 2015 (DF - Coordenadoria de Execução Orçamentária).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2538, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observado os termos do art. 17 da Res. nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com redação dada pela Res. nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**DESIGNAR** a servidora **MARIA DE LOURDES GHIZZO**, matrícula nº 1823, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assessoria técnica-administrativa - Análise e Supervisão de Contratos, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, **EDUARDO LUIZ VENTURIN**, que se encontra em fruição de licença-prêmio por trinta dias, a contar de 31 de agosto de 2015 (MD - Procuradoria/Finanças).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2539, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**DESIGNAR** o servidor **REMI DE FAVERIS**, matrícula nº 7526, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Estágios Especiais, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, **MARILU LIMA DE OLIVEIRA**, que se encontra em fruição de licença-prêmio por trinta dias, a contar de 1º de outubro de 2015 (DRH - Coordenadoria de Estágios Especiais).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2540, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JERONIMO LOPES, matrícula nº 2492, de PL/GAB-82 para o PL/GAB-88, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Outubro de 2015 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2541, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ANTONIO AUGUSTO MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 7403, de PL/GAB-72 para o PL/GAB-71, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Outubro de 2015 (Gab Dep Dirceu Dresch).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2542, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor EDSON ROBERTO JUNKES, matrícula nº 3852, de PL/GAB-73 para o PL/GAB-74, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Outubro de 2015 (Gab Dep Dirceu Dresch).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2543, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JULIO CESAR GERHARD, matrícula nº 7648, de PL/GAB-65 para o PL/GAB-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Outubro de 2015 (Gab Dep Dirceu Dresch).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2544, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor LIDO JOSE BORSUK, matrícula nº 4913, de PL/GAB-67 para o PL/GAB-71, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Outubro de 2015 (Gab Dep Dirceu Dresch).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2545, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor OTANIR MATTIOLA, matrícula nº 5704, de PL/GAB-72 para o PL/GAB-71, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Outubro de 2015 (Gab Dep Dirceu Dresch).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2546, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor VALDIR SMAEL CARVALHO, matrícula nº 7542, de PL/GAB-65 para o PL/GAB-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Outubro de 2015 (Gab Dep Dirceu Dresch).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2547, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES, matrícula nº 5166, de PL/GAB-93 para o PL/GAB-92, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Outubro de 2015 (Gab Dep João Amin).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2548, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **RENATA FURLANETTO**, matrícula nº 7603, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de Outubro de 2015 (Gab Dep Mario Marcondes).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2549, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **BONINA BARBOSA**, matrícula nº 7065, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-56, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Outubro de 2015 (Liderança do PMDB).  
Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2550, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 2091, de 3 de agosto de 2015, que lotou o servidor LEOBERTO BREGUE DANIEL na DL - CC - Comissão de Saúde.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2551, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº 2500, de 2 de outubro de 2015, que publicou o tipo de atividade dos servidores LAUDEMIR FAVARIM, matrícula nº 7819, WLADECIR MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 7820 e SELOIR DE FÁTIMA BEVILÁQUA GRANDO, matrícula nº 7818, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** "... Atividade Administrativa Interna, a contar de 1º de outubro ..."

**LEIA-SE:** "...Atividade Parlamentar Externa/Registro Biométrico - Videira, a contar de 2 de outubro ..."

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2552, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

**PUBLICAR** que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 2 de outubro de 2015.

**Gab Dep Natalino Lazare**

Matrícula	Nome	Cidade
7958	ROVANO PASQUAL PETRY	PALHOÇA

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2553, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**LOTAR na DCS** - Diretoria de Comunicação Social, **IRAN ALFREDO GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 9180, servidor da Secretaria de Estado da Fazenda, colocado à disposição da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de outubro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2554, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3957/2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

**INCLUIR** na folha de pagamento do servidor **RENO LUIZ CARAMORI**, matrícula nº 2556, quota(s) de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, no percentual de 3% (três por cento), totalizando 24% (vinte e quatro por cento), a contar de 29 de setembro de 2015.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2555, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR KELY DOS SANTOS MARDER** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-09, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Valdir Cobalchini).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2556, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR ALESSANDRO VIEIRA MACHADO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep JULIO CESAR RONCONI).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 2557, de 8 de outubro de 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR AMERICCO BIGATON JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-52, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Neodi Saretta).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

<b>PROJETOS DE LEI</b>
------------------------

**PROJETO DE LEI Nº 0435.2/2015**

Disciplina a alimentação para pacientes internados em leitos na rede hospitalar do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Os pacientes internados em leitos na rede hospitalar do Estado de Santa Catarina receberão alimentação baseada na prescrição médica ou no serviço de nutrição e dietética, de acordo com suas necessidades e restrições.

Art. 2º Fica vedada a entrada de acompanhantes ou de visitantes com qualquer espécie de alimento e bebida.

§ 1º Em situações especiais, o acompanhante ou o visitante deverá solicitar permissão do médico ou do serviço de nutrição e dietética, o qual fará a avaliação adequada e fornecerá, conforme o caso, autorização formal para entrada de alimentação ou bebida.

§ 2º A solicitação de que trata o § 1º somente poderá ser realizada no horário de visita, na recepção ou na própria enfermaria, com antecedência mínima de dois dias.

§ 3º É de responsabilidade do acompanhante ou do visitante retirar os alimentos recolhidos por ocasião da vistoria.

§ 4º Fica vedada a troca de refeições entre os pacientes.

Art. 3º Os hospitais que disponham de leitos para internação exibirão, no mínimo, um quadro de aviso nas entradas, de modo visível e destacado, com caracteres legíveis e de fácil visualização, a seguinte informação: "NÃO É PERMITIDA A ENTRADA DE ALIMENTOS E BEBIDAS".

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado Cesar Valduga**

*Lido no Expediente  
Sessão de 06/10/15*

JUSTIFICATIVA

Na edição do dia 12/09/2015, em rede nacional, um telejornal faz a seguinte chamada: "**Levar comida para doente internado é risco para saúde do paciente. Além de atrapalhar a dieta de quem está internado, a entrada de alimentos pode levar a outro risco: farelos podem contribuir para infecção hospitalar.**"

Durante a exibição da matéria, restou evidenciado uma importante recomendação da nutricionista Fernanda Magela, que assim se expressou:

"Cada paciente tem uma dieta que é prescrita pelo médico. Com isso, entrando alimentação, a pessoa pode sair fora dessa prescrição que o paciente tem que comer. Se der algo que não está nessa dieta é perigoso, você pode estar colocando a vida do paciente em risco".

E segue a reportagem:

"Além de atrapalhar a dieta de quem está internado, a entrada de alimentos pode levar a outro risco, e não só para quem trouxe a comida, mas para pacientes em geral: até farelos que ficarem podem contribuir para infecção hospitalar."

"Já pensou se tudo que foi barrado na portaria entrasse? A comida atrai, por exemplo, formigas, que podem levar com elas bactérias e vírus de um ambiente para outro. Depende, é claro, da quantidade de resíduos e da higienização no hospital."

"Além disso, se o alimento que vem de fora fizer mal a alguém aqui dentro, pode contaminar todo mundo em volta."

"Existem determinados vírus e bactérias, por exemplo salmonella, que podem se dispersar entre os pacientes, através do vaso sanitário, frequentado em comum, através das mãos das pessoas. Então, você pode causar surtos de infecção hospitalar através de um alimento que contaminou o paciente um e esse paciente inicial contaminou vários outros em sua volta", afirma o presidente da Sociedade Mineira de Infectologia, Estevão Urbano."

Diante disso, apresentamos a propositura posta em estudo regimental, objetivando, principalmente, cuidar da saúde dos pacientes internados, proibindo, inclusive, a troca de alimentação entre eles, situação muito corriqueira em quartos coletivos.

Portanto, as dietas hospitalares são aliadas importantes dos médicos na hora de tratar os internados. Garantir que o doente não abra mão da alimentação prescrita, somada a aceitação de alimentos levada por um visitante é uma das dificuldades que o sistema hospitalar enfrenta, sem que se tenha norma regulamentar dessa última situação.

A tendência é de avançarmos cada vez mais na postura de políticas públicas e nossa responsabilidade, visão, missão, valores e

compromissos com os pacientes internados em leitos hospitalares, em ter na sua dieta a contribuição ao alívio ou diminuição de doenças, razão pela qual pensamos que a proposta é fundamental para o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico estadual, tendo, assim, por justificado o encaminhamento para aprovação do Projeto de Lei em comento, contando com a proverbial atenção de nossos pares.

**Deputado Cesar Valduga**

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 0436.3/2015**

Dispõe sobre a criação do Programa de Orientação Vocacional - SC Futuro, para alunos das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 1º Cria o Programa de Orientação Vocacional "SC Futuro" para alunos das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 2º O Programa de Orientação Vocacional "SC Futuro" tem como objetivo:

I - desenvolver aspectos cognitivos, intelectuais e afetivos por meio da organização de ideias;

II - construir novos padrões de pensamento que facilitem a tomada de decisões e manejo adequado da informação;

III - auxiliar no processo de escolha da carreira profissional, identificando aptidões e disposições naturais dos alunos.

Art. 3º Por intermédio da Secretária de Estado da Educação, ficam as escolas públicas estaduais obrigadas a fornecer aos alunos matriculados no 2º e 3º ano do ensino médio o Programa de Orientação Vocacional.

§ 1º O Programa a que se refere o "caput" deste artigo será gratuito para todos os alunos matriculados na rede Pública Estadual.

§ 2º A orientação vocacional será programada e aplicada por equipe técnica especializada na área da psicologia.

Art. 4º O Programa de Orientação Vocacional "SC Futuro" contará com as seguintes ações conjuntas:

I - aplicação através de equipe técnica especializada na área da psicologia de questionário visando identificar aptidões;

II - circuito de palestras sobre as profissões;

III - apresentações dinâmicas sobre o mercado de trabalho;

IV - organização de visitas orientadas.

Parágrafo único. O disposto no inciso I poderá ser feito através de solicitação do aluno que não se sentir seguro das aptidões identificadas nos resultados.

Art. 5º As condições técnico-operacionais e os recursos para execução desta Lei correrão à conta dos recursos próprios da Secretária de Estado da Educação

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado Gean Loureiro**

*Lido no Expediente  
Sessão de 06/10/15*

JUSTIFICATIVA

É de suma importância que as escolas públicas do Estado ofereçam o Programa de Orientação Vocacional "SC Futuro", com o objetivo de orientar os alunos na escolha do curso superior mais adequado à sua futura profissão.

A escolha do curso é uma decisão difícil para a maioria dos jovens, ainda indecisos sobre sua vocação profissional. O medo de, no meio do caminho, descobrir que não era aquilo que se esperava de um curso ou de uma profissão faz com que muitos estudantes cheguem ao 3º ano do ensino médio sem identificar suas aptidões e, portanto, sem definição quanto ao vestibular a ser prestado.

Diante dessa situação, vários alunos procuram psicólogos e cursos de orientação vocacional. Ocorre, contudo, que o jovem da escola pública estadual não tem orientação especializada e, raramente, condições financeiras para arcar com as despesas com a realização de testes ou cursos vocacionais. A aplicação da orientação vocacional visa construir novos padrões de pensamento que facilitem a tomada de decisões e o manejo adequado da informação, auxiliando no processo de escolha da carreira profissional e identificando as aptidões e disposições naturais do aluno.

O Programa de Orientação Vocacional ajudará a identificar as habilidades mais realçadas na personalidade do estudante, servindo para auxiliá-lo na descoberta ou escolha da profissão para a qual, naturalmente, apresenta um melhor potencial. Os resultados da orientação vocacional vão mostrar uma ou mais áreas que estão de acordo com o perfil do jovem, o ajudando a ver se é a profissão que realmente quer seguir durante a maior parte da sua vida.

O jovem bem orientado quanto ao seu futuro profissional reúne, indubitavelmente, maiores possibilidades de êxito profissional, o que implica não apenas em fator de realização pessoal, mas em

perspectivas de substancial melhoria da qualidade de vida e do próprio potencial humano, cultural e econômico do Estado, alargando o padrão de qualidade e de resultados da Educação catarinense.

Pelos fundamentos expostos, e considerando os minguados reflexos do Projeto no quadro geral das despesas do Estado, conto com o auxílio dos nobres pares, para sua aprovação.

Deputado Gean Loureiro

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0437.4/2015

Dispõe sobre a afixação de cartaz em revendedoras e concessionárias de veículos informando sobre isenções tributárias específicas, concedidas às pessoas com deficiência e dá outras providências.

Art. 1º Ficam as revendedoras e concessionárias de veículos instaladas em todo o território do Estado de Santa Catarina obrigadas a afixar em local de fácil visualização, cartazes informando aos consumidores sobre as isenções de impostos como IPI, ICMS e demais tributos garantidos por Lei às pessoas com deficiência ou portadoras de enfermidade de caráter irreversível.

Parágrafo único. O cartaz, ou placa, deverá ter a medida mínima de 297x420mm (folha A3), com escrita legível, contendo a seguinte informação: "Este estabelecimento respeita e cumpre a Lei: O consumidor com deficiência ou portador de enfermidade de caráter irreversível, tem direito a isenção de tributos previstos em Lei. Solicite ao vendedor"

Art. 2º O descumprimento desta Lei acarretará:

I - em advertência, com notificação dos responsáveis para a regularização no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;

II - em caso de reincidência ou não da regularização dentro do prazo estipulado no inciso I deste artigo, será aplicada ao infrator multa no valor correspondente a 20 vinte salários mínimos sem prejuízo de aplicação concomitante das penalidades previstas nos artigos 56 e 60 da Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 3º A fiscalização e a aplicação do disposto nesta Lei serão realizadas pelos órgãos de proteção e defesa do consumidor de Santa Catarina.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Gean Loureiro

Lido no Expediente

Sessão de 06/10/15

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo informar a sociedade sobre importantes conquistas sociais direcionadas às pessoas com algum tipo de enfermidade ou deficiência física ou mental de caráter irreversível, diretamente ou por intermédio de seu representante legal. Cumpre estabelecer que inúmeras são as pessoas com deficiência ou portadoras de moléstia grave, bem como seus familiares, que desconhecem seus direitos, chegando até mesmo a adquirir veículos sem usufruir dos benefícios que lhes são concedidos por Lei.

Essa conquista resume-se no direito de pessoas com deficiência adquirirem veículos automotores zero quilômetro com isenção de **IPI e ICMS**, entre outros tributos. Ainda que a pessoa portadora de deficiência não seja a condutora do veículo, porém, faça uso sob a responsabilidade de seu tutor ou curador.

A isenção do IPI é um direito adquirido pelas pessoas com deficiência desde 1995, concedido por meio da Lei Federal nº 8.989 de 1995. Já a isenção do ICMS passou a vigorar em dezembro de 2012, após o CONFAZ (Conselho Nacional de Política Fazendária) ter editado o Convênio ICMS nº 135/2012.

Os familiares ou até mesmo as pessoas com deficiência desconhecem seus direitos e compram determinado veículo sem usufruir do benefício que lhes é concedido por lei, razão que nos motivou a formular a presente proposição.

Deputado Gean Loureiro

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0438.5/2015

Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º O Poder Executivo fica obrigado a publicar e atualizar, para acesso irrestrito, em seu sítio oficial na internet, a lista de espera atualizada dos pacientes, por especialidades médicas, que serão submetidos a consultas, exames e intervenções cirúrgicas, na rede pública do Estado.

Parágrafo único. As listagens disponibilizadas deverão ser específicas para cada modalidade de consulta, exame ou intervenção cirúrgica aguardada, e abranger todos os pacientes inscritos nas diversas unidades de saúde do Estado de Santa Catarina, incluindo as entidades conveniadas ou quaisquer outros prestadores que recebam recursos públicos do Estado ou do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º A divulgação das informações de que trata esta Lei observará o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde - CNS ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

Art. 3º A lista de espera será disponibilizada pela Secretaria de Estado da Saúde, que deverá seguir a ordem de inscrição para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, assim atestados por profissional competente.

Art. 4º As informações a serem divulgadas devem conter:

I - a data de solicitação da consulta, do exame e das intervenções cirúrgicas;

II - a posição que o paciente ocupa na fila de espera da especialidade médica pertinente;

III - a relação dos inscritos habilitados para o respectivo exame, consulta ou procedimento cirúrgico;

IV - a relação dos pacientes já atendidos, por meio da divulgação do número do Cartão Nacional de Saúde - CNS ou do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

V - a especificação do tipo de cirurgia, consulta com especialista e exame médico;

VI - a estimativa de prazo para o atendimento solicitado.

Art. 5º A inscrição em lista de espera não confere ao paciente ou a sua família o direito subjetivo à indenização, caso a consulta, o exame ou a cirurgia não se realizem em decorrência de alteração justificada da ordem previamente estabelecida.

Art. 6º Fica facultado ao Poder Executivo a criação de serviço gratuito para consulta telefônica à lista de que trata esta Lei.

Art. 7º As unidades de saúde do Estado e as entidades conveniadas ou quaisquer outros prestadores que recebam recursos públicos do Estado ou Sistema Único de Saúde - SUS afixarão em local visível as principais informações a respeito desta Lei, como seu número, a possibilidade de alteração da situação do paciente inscrito e as instruções necessárias para consulta às listagens.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Antonio Aguiar

Líder da Bancada do PMDB

Lido no Expediente

Sessão de 06/10/15

#### JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, convém observar que a Constituição da República Federativa do Brasil traz como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública (artigo 23, inciso II), bem como assegurar ao Estado, como ente federativo, a competência concorrente para legislar sobre proteção e defesa da saúde (artigo 24, inciso XII).

Da interpretação constitucional dos dispositivos acima aludidos, conclui-se que os Estados têm o dever constitucional de cuidar da saúde (competência comum) e, por via de consequência, podem legislar sobre as questões relacionadas ao assunto (competência concorrente), ainda que seja de forma complementar ou suplementar.

Por sua vez, em seu artigo 37, a Constituição Federal também assevera que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência.

Ou seja, a função administrativa é sempre atividade finalista, exercida em nome e em favor de terceiros, razão pela qual exige legalidade, impessoalidade, moralidade, responsabilidade, publicidade e eficiência de quem os exerce, pois seu exercício regular, numa democracia representativa repele, não apenas o capricho e o arbítrio, mas também a negligência e a ineficiência, pois ambos violam os interesses tutelados na lei.

Já o artigo 196 da Constituição Cidadã, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante

políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Cabe, ainda, ressaltar que a presente proposição não se encontra elencada no rol do artigo 50, parágrafo segundo, da Constituição Estadual, que dispõe sobre as matérias de competência privativa do Governador de Estado.

No mais, destaca-se que a **função de legislar é típica deste Poder**, não sendo possível admitir o esvaziamento da atividade legislativa quando da interpretação, de forma ampliada, da reserva de iniciativa do Poder Executivo.

Diante disso, percebe-se que a proposição em tela não cria ou redesenha qualquer órgão da Administração Pública, não cria deveres diversos daqueles já estabelecidos, bem como não implica em despesas extraordinárias.

No mérito da matéria, é importante destacar que a presente proposição busca alcançar, por meio da publicação da lista de pacientes que aguardam consultas, exames e intervenções cirúrgicas, a humanização do atendimento, com direito a igualdade de condições de acesso, por meio da informação clara e precisa aos usuários acerca desses importantes procedimentos a que serão submetidos.

A realidade que vivenciamos torna-se cada vez mais premente e imperiosa a aprovação desta proposição, devido a improrrogável necessidade de se alcançar o objetivo almejado, ou seja, a defesa da dignidade dos usuários dos serviços de Saúde Pública, por meio da repressão a total falta de publicidade que reina na atualidade.

Ressalta-se que o princípio da publicidade constitui verdadeira garantia do cidadão, pois somente o conhecimento público assegura aos administrados o pleno exercício de seus direitos perante a Administração, permitindo-lhes, inclusive, um maior controle da atividade administrativa, por meio dos mecanismos legais colocados à disposição da população.

Ora, a lista de pacientes que aguardam consultas, exames e cirurgias já deveria estar disponível para obedecer aos princípios que regem as leis que determinam a transparência no poder público brasileiro.

No tocante às questões de saúde, cumpre ressaltar que ainda há problemas ou falhas nos mecanismos de regulação do atendimento à saúde nos diversos níveis do Sistema Único de Saúde (SUS). Com efeito, nota-se um déficit de transparência nos processos de gestão das filas de espera do SUS, que geram consequências negativas aos interesses da coletividade, dentre outras, o desrespeito à ordem cronológica das listas e à falta de critérios objetivos de priorização de pacientes

Neste contexto, há diversas iniciativas legislativas voltadas à regulação do acesso às ações e serviços do SUS, dentre outras, o PL n. 38/2014, que tramita no Senado Federal; o PL n. 6.804/2013, que tramita na Câmara dos Deputados; o PL n. 2.833/2015 que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; o PL n. 1.208/2015 que tramita na Assembleia do Estado de São Paulo; o PL n. 153/2012, que tramitou na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas. Anote-se, ainda, a existência de iniciativas municipais, tais como a Lei n. 12.996, de 2013, que obriga o Município de Ribeirão Preto a divulgar a posição das pessoas nas filas de espera de consultas, cirurgias e tratamentos especiais.

Desse modo, a proposição objetiva aprimorar as ações e serviços de saúde pública executados no Estado, por meio de um sistema de regulação do acesso à saúde que obedeça tanto ao princípio de transparência da Administração Pública (artigo 37, caput, da CF/88), quanto ao princípio de respeito à dignidade humana do paciente (artigo 1º, inciso III, CF/88), da intimidade e da vida privada (artigo 5º, inciso X, CF/88).

Por fim, como médico e legislador, buscando alcançar o objetivo almejado, ou seja, a defesa da dignidade dos usuários, por meio da repressão a total falta de publicidade atual, cumpre-me submeter a presente matéria à apreciação dos meus Nobres Pares, aos quais solicito, nesta oportunidade, o apoio necessário para a sua acolhida e mais que merecida aprovação, pois modificar esta situação consiste, de fato, em responsabilidade de todos nós, em uma questão de cidadania, **de Saúde Pública**, sendo certo que a presente proposição possibilitará, finalmente, a concretização de um direito mais que elementar de toda a população brasileira: um atendimento de saúde humanizado, democrático e transparente.

Deputado Antonio Aguiar  
Líder da Bancada do PMDB

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0439.6/2015

Declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer, de Navegantes.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer, com sede no Município de Navegantes.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Aldo Schneider

Lido no Expediente

Sessão de 06/10/15

#### JUSTIFICATIVA

A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Navegantes, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, atua em projetos de esclarecimentos e prevenção as mulheres portadoras de câncer e dos familiares assistidos pela Rede, bem como no desenvolvimento de serviços de filantropia e assistência social.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida e, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.

Deputado Aldo Schneider

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0440.0/2015

Denomina Rodovia Hipólito Arzua o trecho de acesso à Praia do Ervino, localizada no município de São Francisco do Sul, entroncamento da BR-280 até a Praia do Ervino, com extensão de 13,79 km, no município de São Francisco do Sul.

Art. 1º Fica denominado Rodovia Hipólito Arzua o trecho de acesso à Praia do Ervino, localizada no município de São Francisco do Sul, entroncamento da BR-280 (sentido Araquari) até a Praia do Ervino, com extensão de 13,79 km, no município de São Francisco do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente

Sessão de 07/10/15

#### JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração de Vossas Excelências projeto de lei que visa denominar Rodovia Hipólito Arzua o trecho de acesso à Praia do Ervino, localizada no município de São Francisco do Sul, entroncamento da BR-280 até a Praia do Ervino, com extensão de 13,79 km.

A presente proposta visa homenagear *in memoriam* o líder da reconstrução dessa rodovia, a antiga estrada RM-11, trecho Miranda-Praia Grande, via Gamboa, no município de São Francisco do Sul.

Retrocedendo na história, importante lembrar que Hipólito Arzua chegou à Praia Grande, atual Praia do Ervino, no ano de 1974, como empreendedor, tendo adquirido os lotes remanescentes do Jardim Balneário Curitiba, juntamente com seu irmão Luiz Fernando Arzua e outros empresários.

Tão logo iniciado o período de empreendimento, Hipólito Arzua deparou-se com a dificuldade de acesso à Praia Grande, o que não só prejudicava o empreendimento, mas especialmente a comunidade local e seus moradores. Motivado por esses mesmos moradores e também pelos outros empresários da Praia Grande, Hipólito Arzua passa a liderar o movimento pela reconstrução do precário acesso e no ano de 1975 consegue firmar convênio com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, com o objetivo de administrar a reconstrução da estrada RM-11, com o apoio dos empresários e da própria Prefeitura. Era Prefeito então o Sr. José Schmidt, já falecido, e de parte da Prefeitura o encarregado do serviço era o Sr. Jorge Orthey, também já falecido.

Entretanto, dificuldades financeiras e burocráticas do Município, fizeram com que o empresário tivesse que assumir inteiramente a administração e a execução da obra. Documento anexado a esta Justificativa, datado de 26 de janeiro de 1977, comprova as informações acima relatadas.

Liderando a execução da obra, Hipólito Arzua encontrou um trecho de cerca de 14 quilômetros que era apenas um caminho entre árvores, na sua maior parte um grande areal, sem qualquer revestimento ou estrutura – a não ser, como o próprio Hipólito sempre recordava, “17 pontilhões de madeira”. Sem demora, providenciou homens e máquinas para alargamento, retificações, aterros, e substituição dos pontilhões de madeira por estruturas tubulares.

A obra ficou de tal forma perfeita que, em primeiro lugar, é importante ressaltar, que depois de 35 anos, o asfaltamento foi realizado sobre o mesmo leito aberto e executado por Hipólito Arzua. Mas também é importante ressaltar que durante os 35 anos em que a estrada não era revestida de asfalto, a Prefeitura só teve que fazer a manutenção do trecho Miranda-Praia Grande, tal a qualidade do serviço executado.

Cabe ressaltar também que, apesar do convênio firmado com a Prefeitura de São Francisco do Sul, o empresário Hipólito Arzua acabou arcando com a maior parte de todos os recursos alocados para a realização da obra – ou seja, ele cumpriu seu papel como cidadão, como empreendedor e também como líder comunitário.

Depoimentos de moradores ainda vivos, como o da Sra. Lili Weinrich e Sra. Antonieta Rangel da Silva, a primeira morada da Praia Grande desde 1968, e a segunda desde 1973, são fundamentais para demonstrar que sem a figura de Hipólito Arzua, provavelmente a estrada Miranda – Praia Grande teria ficado por muitos e muitos anos sendo apenas um caminho entre árvores.

Além desses depoimentos, também juntamos a esta Justificativa, fotografias históricas, de época, que mostram a epopeia que foi a reabertura da Estrada Miranda – Praia Grande nos anos 70 pelo homenageado.

Com a obra de asfaltamento da estrada inaugurada em 2014, nada mais justo do que dar a essa Rodovia o nome do seu precursor, aquele que não só tocou a obra, como a fez com recursos próprios, não pensando apenas nos seus negócios, mas acima de tudo no bem estar da comunidade da Praia Grande, hoje Praia do Ervino.

Por essa razão, solicito aos representantes do povo catarinense que viabilizem instrumento legal para denominar de Rodovia Hipólito Arzua o trecho de acesso BR-280 à Praia do Ervino, motivo pelo qual peço acolhimento da presente proposição que ora submeto à apreciação e aprovação dos nobre Deputados.

Deputado Darci de Matos

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0441.0/2015

Dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica sempre que se verificar situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da dengue e da febre chikungunya.

Art. 1º Sempre que se verificar situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da dengue e da febre chikungunya, a autoridade máxima do Sistema Único de Saúde no Município deverá determinar e executar as medidas necessárias para o controle da doença e para evitar o seu agravamento, intensificando as ações preconizadas pelos programas estaduais e federais voltados à prevenção, controle e combate de doenças epidêmicas.

Art. 2º Dentre as medidas a serem adotadas para a prevenção e o controle das moléstias referidas no art. 1º desta Lei destacam-se, prioritariamente:

I - a realização de visitas domiciliares para eliminação do mosquito e de seus criadouros em todos os imóveis da área identificada como potencialmente transmissora;

II - a realização de campanhas educativas e de orientação a população;

III - o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou ausência de pessoas legitimadas a viabilizar o acesso dos agentes sanitários, para inspeção;

Parágrafo único. Todas as medidas que impliquem a redução da liberdade ou restrição de direitos das pessoas deverão observar os procedimentos estabelecidos nesta Lei, em especial os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e legalidade.

Art. 3º Sempre que houver a necessidade de ingresso forçado em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação

de vigilância, lavrará, no local em que for verificada a recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas aptas a viabilizar o acesso, Auto de Infração e Ingresso Forçado, do qual deverá constar:

I - o nome do infrator e seu domicílio, residência e demais elementos de informação necessários à sua qualificação civil;

II - o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;

III - a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: **INGRESSO FORÇADO PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**;

IV - a pena a que está sujeito o infrator;

V - a declaração do autuado de que está ciente de que responderá pelo fato administrativamente e penalmente;

VI - a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do agente público responsável pela lavratura do Auto;

VII - o prazo para defesa ou impugnação;

§ 1º. Havendo recusa do infrator em assinar o Auto, far-se-á menção expressa ao fato.

§ 2º. O agente sanitário é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.

§ 3º. Sempre que se mostrar necessário, o agente sanitário poderá requerer o auxílio à autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.

§ 4º. A autoridade policial auxiliará o agente sanitário no exercício de suas atribuições, devendo, ainda, adotar as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito para apuração da infração penal, quando existente.

§ 5º. Nas hipóteses de ausência do morador, o uso da força deverá ser acompanhado por um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras após realizada a ação de vigilância sanitária.

Art. 4º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos responsáveis por sua execução.

Sala das Sessões,

Deputado Gean Loureiro

Lido no Expediente

Sessão de 07/10/15

#### JUSTIFICATIVA

Conforme dados oficiais, a dengue é um dos principais problemas de saúde pública no mundo. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que em 100 países, de quatro continentes, exceção ao europeu, 80 milhões de pessoas se infectem anualmente.

A campanha continental de erradicação do *Aedes aegypti*, oficialmente iniciada em 1947, teve relativo sucesso no decorrer da década de 50, alcançando a eliminação desse vetor em 21 países continentais, inclusive no Brasil e em várias pequenas ilhas do Caribe. Porém, a partir de 1962, ocorreram reinfestações e, rapidamente, observou-se a presença da espécie em todos esses países.

O primeiro registro da presença do *Aedes aegypti* no Brasil, após sua erradicação em 1958, data de 1967, no Pará. Em 1976, esse vetor foi detectado em Salvador e, no ano seguinte, no Rio de Janeiro, dispersando-se, a partir dessas áreas para o resto do país.

E não se suponha que, hoje, o problema esteja superado, ou que o Estado de Santa Catarina, por registrar uma melhor qualidade de vida em relação à maioria dos Estados brasileiros, esteja imune aos riscos da dengue. Até meados deste ano, por exemplo, segundo dados da Secretaria de Estado da Saúde, pelo menos 49 casos da doença foram confirmados, em 20 municípios. Apenas no município de Chapecó a Vigilância Epidemiológica identificou nada menos que 274 criadouros do mosquito transmissor da doença, evidência que recomenda a manutenção de políticas e ações preventivas permanentes por parte do Poder Público, seja do Estado, seja dos Municípios.

Por essas razões, o controle do *Aedes aegypti* passou a ser projeto prioritário em praticamente todas as unidades federativas da Nação. Dentre as medidas adotadas, há as campanhas educativas e de conscientização das pessoas, as quais possuem papel fundamental nas estratégias de combate. Na maioria dos casos, há grande participação e colaboração dos cidadãos, porém há situações excepcionais, nas quais a única maneira de evitar o combate é o ingresso forçado em imóveis que são potenciais criadouros do mosquito. É o que acontece nos casos em que há recusa do

proprietário ou ocupante em colaborar, ou quando o imóvel está abandonado ou vazio e não se consegue localiza o proprietário. Por se tratarem de casos excepcionais e que envolvem direitos fundamentais preconizados em nossa Constituição Federal, o Ministério da Saúde elaborou estudo destinado ao trato de situações desse tipo e, ao mesmo tempo, a assegurar que nenhum direito fundamental seja lesado.

O material “Programa Nacional de Controle a Dengue - Amparo legal à execuções de ações de campo” fixa diretrizes aos Municípios e Estados para dar legitimidade à autoridade sanitária para fazer uso do poder de polícia e dos atributos da auto-executoriedade e coercibilidade, quando tal procedimento se mostrar necessário à proteção da saúde pública.

Baseado neste estudo foi elaborado este Projeto de Lei, que visa superar os conflitos entre as autoridades locais no exercício de ações de saúde pública e a liberdade individual do cidadão. Assim, diante do exposto, e dada a importância da matéria, peço aos meus nobres pares apoio para sua aprovação.

Deputado Gean Loureiro

\*\*\* X X X \*\*\*

### REDAÇÕES FINAIS

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 073/2015

Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente ao Circolo Trentino di Florianópolis, pelo prazo de 10 (dez) anos, a sala nº 907 do Edifício Alpha Centauri, no Município de Florianópolis, matriculada sob o nº 8.924 no 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrada sob o nº 02312 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. De acordo com o que determina o inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.704, de 28 de maio de 1980, fica dispensada a concorrência para concessão de uso de que trata esta Lei por ser a entidade constituída de fins sociais e declarada de utilidade pública pela Lei nº 14.902, de 23 de outubro de 2009.

Art. 2º A concessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade permitir que o concessionário desenvolva projetos e atividades sociais, bem como acompanhe processos para a obtenção do direito a dupla cidadania e de bolsas de estudos para descendentes trentinos.

Art. 3º O concessionário, sob pena de reversão antecipada e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não poderá:

I - transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com esta concessão de uso;

II - oferecer o imóvel como garantia de obrigação; ou

III - desviar a finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O concedente retomarà a posse do imóvel, nos casos em que:

I - ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II - findarem as razões que justificaram a concessão de uso;

III - findar o prazo concedido para a concessão de uso;

IV - o Estado necessitar do imóvel para uso próprio; ou

V - houver desistência por parte do concessionário.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas no imóvel pelo concessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do concessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a concessão de uso, o concessionário defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, concedente e concessionário firmarão contrato para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da concessão de uso pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de outubro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 163/2015

Altera dispositivo da Lei nº 15.736, de 2012, que dispõe, define e disciplina a piscicultura de águas continentais no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 18 da Lei nº 15.736, de 11 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. A atividade de piscicultura em sistema de tanques-rede em águas interiores, baías e estuários de domínio do Estado de Santa Catarina, será permitida desde que obedeça às exigências estabelecidas pelos órgãos competentes.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de outubro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 257/2015

Autoriza a doação de imóvel no Município de Xanxerê.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Xanxerê o imóvel com área de 3.025,00 m<sup>2</sup> (três mil e vinte e cinco metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, transcrito sob o nº 14.780, à fl. 77 do Livro nº 3H do Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê e cadastrado sob o nº 2209 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade a instalação de equipamentos relativos à defesa civil municipal.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Xanxerê.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de outubro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 283/2015

Declara de utilidade pública a Associação Equipe Cultural Artística Sagrado Coração de Jesus, de Coronel Freitas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Equipe Cultural Artística Sagrado Coração de Jesus, com sede no Município de Coronel Freitas.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;  
 II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;  
 III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e  
 IV - balancete contábil.  
 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de outubro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 288/2015

Autoriza a doação de imóvel no Município de Porto União.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Porto União o imóvel com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 4.519 no Registro de Imóveis da Comarca de Porto União e cadastrado sob o nº 3992 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

Parágrafo único. Caberá ao Município promover e executar as ações necessárias à titularização da propriedade, bem como à averbação das benfeitorias existentes no imóvel.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade regularizar a instalação de uma unidade básica de saúde.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 3 (três) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou  
 III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorgará ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da SEA ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Canoinhas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de outubro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 291/2015

Institui a Semana Estadual e o Dia Estadual da Pedalada Ecológica, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual da Pedalada Ecológica, a ser comemorada na terceira semana do mês de setembro de cada ano.

Parágrafo único. Para fins de data referencial de comemoração, fica instituído o dia 22 de setembro como Dia Estadual da Pedalada Ecológica no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de outubro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0291.4/2015

"Institui a Semana e o Dia Estadual da Pedalada Ecológica, no âmbito do Estado de Santa Catarina."

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que institui a Semana e o Dia Estadual da Pedalada Ecológica, no Estado de Santa Catarina.

Na justificativa de fls. 3 estão aduzidas as motivações que resultaram na presente proposição legislativa.

A matéria foi lida no expediente da Sessão Plenária de 4 de agosto de 2015, sendo posteriormente encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, onde fui designado para relatá-la.

É o relatório.

#### II - VOTO

Ao analisar o Projeto de Lei verifiquei a necessidade de uma pequena correção no Parágrafo Único. Sendo assim, apresento neste momento emenda modificativa com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Para fins de data referencial de comemoração, fica instituído o dia 22 de setembro como Dia Estadual da Pedalada Ecológica no Estado de Santa Catarina."

A presente Emenda Modificativa apenas corrige um lapso redacional, não alterando em nada os propósitos do Deputado subscritor do Projeto de Lei.

Ante o exposto, e por no encontrar óbice voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 00291.4/2015, na forma da Emenda Modificativa aqui apresentada.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2015.

Deputado **João Amin**

APROVADO EM 1º TURNO

Em Sessão de 06/10/15

APROVADO EM 2º TURNO

Em Sessão de 07/10/15

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 370/2015

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Cristã Real Esperança, de Balneário Camboriú.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Cristã Real Esperança, com sede no Município de Balneário Camboriú.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de outubro de 2015.

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

#### EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº

**0370.2/2015**

O Projeto de Lei nº 0370.2/2015 passa a ter a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº 0370.2/2015

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Cristã Real Esperança, de Balneário Camboriú.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Cristã Real Esperança, com sede no Município de Balneário Camboriú.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão, 29/09/15

Deputado Marcos Vieira

Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 07/10/15

\*\*\* X X X \*\*\*